DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUINTA FEIRA) 09/06/2022 ANO XXXII Nº 3877

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 825/2022 GAPRE/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 3° e 4º da Lei Municipal nº 5.572 de 12 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Agricultura, Gestão 2022-2024, os seguintes membros titulares e suplentes, conforme descrição abaixo:

I – Três representantes de cada comunidade de agricultores do Município, até o limite de trinta e três representantes, eleitos por voto direto;
Titular: Álvaro Visioli
Supente: Alcindo Zavatini Sobrinho

II - Um representante da Secretaria de Estado de Agricultura;
Titular: Jucival Pereira de Sá
Suplente: Sergio Borges dos Reis

III – Um representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Paraná – EMATER;
Titular: Joel Carneiro dos Santos Filho
Suplente: Nilson zacarias Barnabe Ferreira

IV - Um representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento;
Titular: Samireille Sivano Messias
Suplente: Thiago Wilson Cicere

V - Um representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente;
Titular: Lucas de Oliveira Reino
Suplente: José Carlos do Nascimento

VI - Um representante da Universidade Estadual de Maringá;
Titular: Carlos Alberto de Bastos Andrade
Suplente: Ulysses Cecato

VII - Um representante do Sindicato Rural Patronal;
Titular: Marco Bruschi Neto

Suplente: José Antonio Borghi

VIII - Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Titular: (Sem Indicação)
Suplente: (Sem Indicação)

IX - Representante da Cooperativa dos Cafeicultores e Agropecuaristas de Maringá Ltda – COCAMAR;
Titular: Adilson Esteves Jardim Nocchi
Suplente: Bruno Rogerio Sarri

X – Representantes de associações de produtores, até o máximo de cinco membros, prevalecendo as mais representativas em número de produtores associados no Município;

Associação Guerra
Titular: José Carlos Marques Luiz
Suplente: Aparecido Belmiro Esgorlan
Suplente: Waldemar Martins Barbeiro

Associação Pinguim
Titular: Anderson Rufato
Suplente: Dirceu Tesolin

Associação Venda 200
Titular: Valdir Favoreto
Suplente: Tersilio Sanitá

XI - Um representante da Câmara Municipal de Maringá – CMM;
Titular: Onivaldo Barris
Suplente: Belino Bravin Filho

XII - Um representante da Sociedade Rural de Maringá;
Titular: Maria Iraclézia de Araújo
Suplente: Cecilia Falavigna

Presidente: Diogo Bochnia Zuliani
Vice Presidente: Cleber Veroneze Filho

1° Secretario: Anderson Rufato
2° Secretario: Marco Bruschi Neto
Tesoureiro: José Carlos Marques Luiz

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 31/05/2022, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/06/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Favoto**, **Secretário de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 03/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0342166** e o código CRC **3E08FEBF**.

Referência: Processo nº 01.29.00021117/2022.06 SEI nº 0342166

DECRETO Nº 937/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Alterar parcialmente o contido no Decreto nº 793/2022 que nomeou **JOSIANE DOS SANTOS SILVA,** para o cargo de EDUCADOR INFANTIL 30HS - A, Nível 1 onde se lê "JOSIANE DOS SANTOS SILVA"; leia se "JOSIANE SILVA DE PONTE".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 01/06/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/06/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/06/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0342555** e o código CRC **475D597F**.

Referência: Processo nº 01.22.00025815/2022.19 SEI nº 0342555

DECRETO Nº 950/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI n.º 2022050538.

DECRETA:

Art.1º Fica(m) exonerados(s) os servidor(s) abaixo relacionado(s) que ocupa(m) o(s) cargo(s) de provimento em comissão do(a) INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, a partir de 18 de Maio de 2022.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍN
CAMILA VINHOTTI MARCONE ALTOE	74658	GERENTE DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	GA
RENAN ZAKALUK DE SOUZA	74657	GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES GERAIS	GA

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 01 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/06/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor(a)-Presidente**, em 07/06/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/06/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0359522** e o código CRC **BE37EE03**.

Referência: Processo nº 16.61.00000101/2022.78 SEI nº 0359522

DECRETO Nº 955/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI n.º 2022050538.

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado(a) CAMILA VINHOTTI MARCONE ALTOE, matrícula 74730, a partir de 18 de Maio de 2022, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, símbolo GAS1, com lotação no(a) INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/06/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor(a)-Presidente**, em 07/06/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/06/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0359764** e o código CRC **77E4685B**.

Referência: Processo nº 16.61.00000105/2022.67 SEI nº 0359764

DECRETO Nº 957/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI n.º 2022050538.

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado(a) RENAN ZAKALUK DE SOUZA, matrícula 74731, a partir de 24 de Maio de 2022, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL, símbolo DAS1, com lotação no INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal, 02 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/06/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor(a)-Presidente**, em 07/06/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/06/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0359692** e o código CRC **9DDEF9BA**.

Referência: Processo nº 16.61.00000106/2022.40 SEI nº 0359692

DECRETO Nº 980/2022

Altera o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o § 1° do Art. 5º do Regimento Interno do CGFMHIS, que passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 5º

...

§ 1° – As reuniões do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS serão iniciadas com a presença de, no mínimo, cinco de seus membros e suas deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes".

Art. 2º. Fica alterado o Item VIII do Art. 8º do Regimento Interno da CGFMHIS, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 8º

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Procuradoria-Geral..... 04
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 04
Secretaria de Logística e Compras..... 04
Secretaria de Saúde..... 69
Secretaria de Infraestrutura..... 69
Secretaria de Obras Públicas..... 69
Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar..... 71
Maringá Previdência..... 71
Atos do Poder Legislativo..... 72

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

...

VIII – convocar, com no mínimo, cinco de seus membros, justificando, por escrito ao Presidente do Conselho Municipal de Habitação, reunião extraordinária, propondo a pauta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Estevao Paschoalin Palmieri**, **Secretário de Urbanismo e Habitação**, em 02/06/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 08/06/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/06/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0351055** e o código CRC **E945B33B**.

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º – O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, órgão consultivo e deliberativo, vinculado à Diretoria de Habitação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, sendo um dos responsáveis pela Política Municipal de Habitação de Interesse Social, devendo orientar as ações voltadas à Política Habitacional de Interesse Social.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I
Dos Membros do Conselho
Art. 2.º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, sob a presidência do Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo ou o Diretor de Habitação da Secretaria, tem sua composição definida na Lei Municipal nº 7356, de 21 de dezembro de 2006 e, seus membros nomeados por ato do Prefeito.
Parágrafo único – Cada Conselheiro terá um suplente que assumirá, automaticamente, nas ausências e impedimentos dos titulares.

Seção II
Do Mandato do Conselheiro
Art. 3° – O mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente, pelo período de dois (02) anos, permitida uma única recondução, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária, sendo considerado, sua participação, de relevante interesse público.
Art. 4° – Perderá o mandato o Conselheiro que faltar, sem justificativa, a três sessões ordinárias consecutivas ou cinco alternadas, devendo assumir, imediatamente, seu suplente.
Parágrafo único – Se ocorrer as faltas nos limites previstos neste artigo, também do suplente, a entidade representada será demandada para que indique novos representantes, titular e suplente, para completarem o mandato.

Seção III
Das Reuniões do Conselho
Art. 5º. As reuniões ordinárias do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS serão mensais, segundo o cronograma fixado pelo plenário no início de cada exercício e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou ainda, pela maioria de seus membros, sendo exigido, nesta hipótese, justificativa por escrito ao Presidente do Conselho.
§ 1° – As reuniões do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS serão iniciadas com a presença de, no mínimo, cinco de seus membros e suas deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes.
§ 2° - A primeira reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ocorrerá no prazo máximo de trinta dias contados a partir da publicação do ato de designação de

seus membros.

Subseção I
Da forma, tempo e ordem das Reuniões
Art. 6º – As reuniões do Conselho serão lavradas em ata de forma sucinta e a lista de presença fará parte integrante desta.
Art. 7º – As reuniões terão duração máxima de três horas, prorrogáveis, por no máximo, trinta minutos a critério dos Conselheiros, sendo desenvolvida na seguinte ordem:
I – expediente;
II – deliberação
III– palavra livre;
IV – encerramento.
§ 1° – O expediente terá duração máxima de quinze minutos e abrangerá:
I – leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;
II – apresentação, pelo Presidente, dos avisos, comunicações, correspondências e documentos de interesse do Conselho;
III – leitura da pauta.
§ 2°– A deliberação compreende a discussão e votação dos assuntos da pauta.
§ 3° – O Presidente do Conselho, em função da extensão da pauta, definirá, no início da reunião, o tempo máximo para discussão de cada assunto e, por via de consequência, limitará o tempo de manifestação de cada conselheiro sobre aquele assunto.
§ 4° - Anunciada a apreciação de um assunto, far-se-á a exposição da matéria, passando-se a discussão e a posterior votação.
§ 5° – O conselheiro que desejar manifestar-se quanto ao tema em discussão deverá solicitar a palavra que será concedida por ordem de inscrição.
§ 6° – Ao proceder a votação o Presidente deverá solicitar a manifestação da plenária quanto aos votos favoráveis e contrários e às abstenções.
§ 7° – Durante a votação só será admitido o uso da palavra para encaminhamento de votação, declaração de voto ou pedido de questão de ordem.
§ 8° – Para os efeitos de registro em ata só serão consideradas declarações de voto, se o conselheiro, expressamente, requerer.
§ 9° – A decisão de matéria constante da pauta poderá ser adiada por deliberação do Conselho por maioria simples, a pedido de qualquer um de seus membros, desde que devidamente justificada.
§ 10 – As deliberações do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social serão objeto de Resoluções a serem expedidas e publicadas no Órgão Oficial do Município pelo Presidente do Conselho.

Seção IV
Das Competências do Conselho
Art. 8º – Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social:
I – fixar critérios, definir diretrizes e estratégias para a implementação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social e do Plano Local de Habitação de Interesse Social, observadas a legislação que rege a matéria;
II – deliberar sobre a proposta orçamentária, sobre as metas anuais e plurianuais e sobre os planos de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, bem como controlar sua aplicação e execução, em consonância com a legislação pertinente;
III – deliberar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo, solicitando, se necessário, o auxílio da Secretaria Municipal de Fazenda do Município;
IV– deliberar sobre as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
V – Fixar critérios para a priorização de linha de ações;
VI – deliberar sobre a divulgação das formas e critérios de acesso ao Plano Local de Habitação de Interesse Social, bem como as ações a serem realizadas;
VII – cumprir e fazer cumprir, no âmbito municipal, a Política de Habitação, bem como toda a legislação pertinente;
VIII – convocar com no mínimo, cinco de seus membros, justificando, por escrito ao Presidente do Conselho Municipal de Habitação, reunião extraordinária, propondo a pauta;
IX– promover e articular, quando necessário, reuniões com os demais Conselhos existentes no Município;

X – propor medidas de aprimoramento para o desempenho do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, bem como outras formas de atuação, visando a consecução dos objetivos dos programas habitacionais;
XI – Convocar e participar das audiências públicas e conferências para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e do Plano Habitacional de Interesse Social no âmbito do Município;
XII – aprovar o Regimento Interno e promover suas alterações, quando necessário;
XIII – estimular e incentivar a permanente atualização e aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais e de seus servidores, ligados à área de regularização fundiária e habitação;
XIV – tomar parte nas discussões e votações;
XV – colaborar com o bom andamento dos trabalhos;
XVI – desempenhar os encargos que lhes forem designados
XVII – cumprir as determinações deste Regimento.
Art. 9º – É dever do Conselheiro o comparecimento às sessões, tanto ordinárias como extraordinárias, cabendo o voto ao titular, devendo este justificar, previamente ou na reunião seguinte, por escrito, a impossibilidade de comparecimento à reunião.
Parágrafo único – Quando o titular estiver impedido ou impossibilitado de comparecer deverá comunicar o fato ao respectivo suplente, em tempo, para que ocorra a substituição.

Seção V
Da Competência do Presidente
Art. 10 – Compete ao Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social:
I – presidir as sessões, coordenando os trabalhos, resolvendo as questões de ordem, conduzindo os debates, apurando as votações e estabelecendo os procedimentos necessários para resolver situações de impasse;
II – representar o Conselho, superintender seus serviços e assegurar seu funcionamento;
III – convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV – o voto de desempate nas deliberações do Conselho;
V – indicar, entre os servidores públicos municipais, o Secretário e Assessoria Técnica do Conselho Gestor Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
VI – organizar a pauta e o calendário das reuniões;
VII – assinar as correspondências do Conselho;
VIII – comunicar, às entidades e/ou órgãos representado no Conselho, as ausências de seus representados que excedam às previstas por este Regimento Interno e solicitar sua substituição;
IX – estabelecer, ouvido o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, as diretrizes, prioridades e estratégias para a implementação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social e do Plano Local de Habitação de Interesse Social;
X – elaborar a proposta orçamentária e controlar a execução do orçamento e dos planos de aplicação anuais e plurianuais dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, em consonância com a legislação vigente;
XI – expedir Resoluções, na forma aprovada pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
XII – acompanhar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;
XIII – submeter à apreciação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social as contas do Fundo Municipal de Habitação – CGFMHIS, sem prejuízo das competências e prerrogativas dos órgãos de controle interno e externo;
XIV – subsidiar o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social com estudos técnicos necessários ao exercício de suas atividades.
Parágrafo único – O Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo representante da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

Seção VI
Assessoria Técnica
Art. 11 – A Assessoria Técnica compete prestar apoio técnico, administrativo e operacional ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, bem como:

I – Dar suporte técnico e operacional ao Conselho, com vistas a subsidiar a realização das reuniões do colegiado;
II – Dar cumprimento aos procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas no Conselho, reivindicações e sugestões de entidades, instituições e de qualquer pessoa interessada; III – Encaminhar, nas questões que lhe forem delegadas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, as denúncias, reivindicações e sugestões aos organismos competentes, solicitando a tomada de providências cabíveis e as comunicando posteriormente à plenária do conselho;
IV – Responsabilizar-se pela linha editorial de boletins informativos do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
V – Coordenar o trabalho dos funcionários à disposição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
VI – Outras atribuições que lhe foram delegadas.

Do Secretário
Art. 12 – A função de Secretário será exercida por um servidor público municipal, designado pelo Presidente, competindo-lhe:
I – organizar, juntamente com o Presidente, a pauta dos trabalhos para cada sessão;
II – enviar o material aos conselheiros e suplentes;
III – redigir as atas das reuniões;
IV – inscrever as pessoas presentes à reunião que quiserem manifestar sua opinião sobre determinado assunto da pauta;
V – organizar espaços físicos e materiais das reuniões do Conselho;
VI – colher a assinatura dos conselheiros na lista de presença;
VII – digitar e expedir a correspondência a ser assinada pelo Presidente;
VIII – manter em arquivos os documentos expedidos e recebidos pelo Conselho;
IX – manter atualizado o controle da frequência dos conselheiros;
X – comunicar, ao Presidente, quais os conselheiros que excederam as ausências previstas por este Regimento Interno;
§ 1º – Os conselheiros deverão receber, com antecedência mínima de 48 horas da reunião ordinária, preferencialmente, convocação via correio eletrônico:
§ 2º – Os conselheiros deverão receber, com antecedência mínima de 24 horas da reunião extraordinária, preferencialmente, convocação via correio eletrônico:
I – a ata da reunião anterior;
II – a pauta da reunião;
III – em avulso, o material objeto da pauta;
§ 3º – O membro do Conselho que tiver assunto a ser incluído na pauta deverá, com antecedência e encaminhá-la por escrito, preferencialmente via correio eletrônico, ao Secretário, que o submeterá ao Presidente.

§ 4º – Quinze dias após a reunião, a Secretaria deverá encaminhar aos conselheiros, preferencialmente via correio eletrônico, a ata da reunião e estes devolvê-la, devidamente analisada e com as alterações que julgarem necessárias, a Secretaria, até dez dias antes da próxima reunião.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 – O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS reunir-se-á em local previamente definido na Convocação.
Art. 14 – A reunião extraordinária obedecerá à forma deste Regimento e sua pauta limitar-se-á ao assunto que deu causa a convocação.
Art.15 – Poderão participar das reuniões a convite dos membros do Conselho ou de seu Presidente, com direito a voz, representantes de órgãos públicos e de entidades privadas, cuja área de competência se relacione com o assunto a ser discutido.
Art.16 – Todas as reuniões serão abertas à comunidade, que poderá manifestar-se, mediante inscrição prévia junto ao Secretário do Conselho, sobre o assunto em pauta que for de seu interesse, tendo, no máximo, três minutos para defender seu ponto de vista.
Art. 17 – O Município expedirá documento de identificação aos membros do Conselho.

Art. 18 – Quaisquer alterações deste Regimento, serão propostas em sessão do Conselho, discutidas e votadas em sessões posteriores.
Art. 19 – Os casos omissos serão decididos pelo plenário.
Art. 20 – Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Referência: Processo nº 01.99.00022646/2022.21 SEI nº 0351055

DECRETO Nº 992/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI n.º 2022051987.

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado(a) THAYSE NATHALIE FERRO, matrícula 74732, a partir de 06 de Junho de 2022, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, símbolo GAS1, com lotação no(a) INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/06/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor(a)-Presidente**, em 07/06/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/06/2022, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0359593** e o código CRC **159C9642**.

Referência: Processo nº 16.61.00000116/2022.61 SEI nº 0359593

PORTARIA Nº 297/202-GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido no Processo SEI n.º 01.22.00015055/2022.24.

RESOLVE

Nomear o(a) Servidor(a) MARISA EMILIO ERENO, matrícula 15194, a partir de 11 de Abril de 2022, na função gratificada de DIRETOR DE BIODIVERSIDADE, símbolo FGD, com lotação no INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 02 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/06/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor(a)-Presidente**, em 07/06/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/06/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0359624** e o código CRC **0837E484**.

Referência: Processo nº 16.61.00000111/2022.02 SEI nº 0359624

PROCURADORIA GERAL

Edital nº 143/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA
(Prazo de 10 dias)

PROTOCOLO: 23946/2014.
CONSUMIDOR: João Sena de Souza.
FORNECEDOR: Lojas Salfer S/A.
CNPJ: 84.683.432/0001-34.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através da sua Diretora Patrícia Parra, com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R$ 6.316,21 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 08 de Junho 2022.

Patrícia Parra
Diretora do Procon

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 115/2022 - SEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/1998

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo de Sindicância II para apurar irregularidades funcionais, conforme processo nº 67936/2018, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Sindicância II, nomeada pela Portaria nº 238/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, Priscila Ribeiro, matrícula 30172, Sandra Denise Duarte, matrícula 36337 e Zuleika Shiraishi Kagueyama, matrícula 35310 para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 08/06/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0359512** e o código CRC **A29418BC**.

Referência: Processo nº 01.22.00027503/2022.33 SEI nº 0359512

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório n.º: 310/2021 – Pregão n.º: 123/2021
Ata de Registro de Preços n.º: 150/2021

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público,

inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto com fulcro no Artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula 10.1 do Edital, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, NOTIFICA aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de MULTA, a empresa SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ/ MF nº. 27.479.901/0001-64, sediada à Rua Santos Dumont, n.º 640 – Setor Sala, CEP: 87.650-000, Centro, Cruzeiro do Sul – PR, conforme Decisão contida do Processo Administrativo n.º 16350/2022.

Publique-se.

Maringá, 06 de Junho de 2022.

Paulo Sergio Larson Carstens
Secretário Municipal de Logística e Compras

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório n.º: 4135/2020 – Pregão n.º: 17/2021
Ata de Registro de Preços n.º: 80/2021

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto com fulcros nos incisos I e II do Artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula 10.1 do Edital, que prevê aplicação de sanções às empresas pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, NOTIFICA aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade ADVERTÊNCIA e MULTA, a empresa SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ/ MF nº. 27.479.901/0001-64, sediada à Rua Santos Dumont, n.º 640 – Setor Sala, CEP: 87.650-000, Centro, Cruzeiro do Sul – PR, conforme Decisão contida do Processo Administrativo n.º 12525/2022.

Publique-se.

Maringá (PR), 06 de Junho de 2022.

Paulo Sergio Larson Carstens
Secretário Municipal de Logística e Compras

PROCESSO 1167/2022-PMM
PROCESSO DE DISPENSA 096/2022-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer nº.181/2022--PROGE, constante nas páginas 27 a 29, a contratação da empresa MA FERREIRA OBRAS E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ nº. 76.054.642/0001-35, situada na Chacara-Lotes 40/41/42, Acesso Av. Mário Clapier Urbinati-Cont. Rua Ametista, Zona 14, em Maringá/ PR, no valor total de R$30.000,00 (trinta mil reais), referente à demolição do prédio que apresenta risco iminente de desabamento, no interior do quartel central do 5º Grupamento do Corpo de Bombeiros de Maringá - PR - FUNREBOM., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 1167/2022-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 8 de junho de 2022.

TENENTE-CORONEL QOBM ADRIANO BARBOSA
Comandante do 5º Grupamento de Bombeiros de Maringá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, nos termos da legislação vigente.

Publique-se.

Maringá, 8 de junho de 2022.

HÉRCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 276/2021-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, PASTA / BOLSA ESCOLAR PARA ALUNO DO EJA E ESTOJO ESCOLAR PARA O ANO 2022, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARINGÁ, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS – SELOG

MOTIVAÇÃO: ESTE CERTAME FOI REVOGADO EM TODO SEU TEOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 095/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 095/2022-PMM – PROCESSO N.º 6118/2021-PMM – Registro de Preço para aquisição de Utensílios De Copa e Cozinha (Escorredor de macarrão, Escumadeira, Espátulas, Espremedor de batatas, Facas, Filme em PVC transparente, Fósforos e Garrafas térmicas etc.), em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá - Pr, Demanda 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG na forma a seguir exposta

BEATRIZ BRUST DE SOUZA - EPP - CNPJ: 22.327.937/0001-09

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	22	202219	4620	UND	Garfo, em aço inox, cabo metálico, 4 dentes metálicos	ORIGINAL REF ORIENTE	1,18	5.451,60
							Total:	5.451,60

CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME - CNPJ: 07.654.231/0001-68

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	19	235073	1218	ROLO	Filme Em PVC Transparente 0,28X300metros	DISPAFILM	29,90	36.418,20
1	24	109036	224	PACOTE	Garfo, em plástico, descartável, tamanho sobremesa, embalagem com 50 unidades	PLAZAPEL	3,98	891,52
							Total:	37.309,72

ELOIR ANTONIO KOVAL & CIA. LTDA. - CNPJ: 18.441.403/0001-31

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	205318	98	UND	Escorredor de macarrão, em alumínio, diâmetro mínimo de 35cm	ASJ	41,50	4.067,00
1	3	202241	84	UND	Escorredor para macarrão, em alumínio, diâmetro de 50 cm	ASJ	65,00	5.460,00
							Total:	9.527,00

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	202253	322	UND	Escorredor de talheres com 3 subdivisoes, sem tampa, em plastico	RISCHIOTO	3,70	1.191,40
1	11	202251	420	UND	Faca de corte médio, lâmina aço inox, cabo em polipropileno	SIMONAGGIO	7,49	3.145,80
1	13	202231	462	UND	Faca de pão, grande, 30 cm, lâmina inox, cabo em polipropileno	SIMONAGGIO	7,50	3.465,00
1	14	91577	224	UND	Faca, em aço inox, para carne, cabo em polipropileno, tamanho grande	SIMONAGGIO	7,69	1.722,56
1	15	112121	700	UND	Faca, em aço inox, para legumes, cabo em polietileno, anatômico, resistente a máquina de lavar	SIMONAGGIO	2,15	1.505,00
1	20	200168	1001	UND	Fósforo longo de cozinha, com no mínimo 5 cm de comprimento, em caixa com no mínimo 200 palitos.	GABOARDI	2,08	2.082,08
1	21	202229	168	UND	Garfo com 2 dentes, com corpo e dentes em inox, corpo interiço, sem emendas, medindo 25 cm.	SIMONAGGIO	6,39	1.073,52
1	30	263450	490	UND	Garrafa térmica, com tampa de rosca, capacidade 1 litro, alça fabricada em polipropileno e ampola de vidro.	MOR	16,90	8.281,00
							Total:	22.466,36

LMF CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 43.566.802/0001-76

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	29	205201	140	UND	Garrafa térmica, capacidade 9 litros, com torneira em plástico	UNITERMI	81,00	11.340,00
1	31	216672	280	UND	Garrafa térmica, em aço inox, capacidade 1 litro.	UNITERMI	46,40	12.992,00
							Total:	24.332,00

NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA - CNPJ: 23.407.763/0001-57

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	28	242300	140	UND	Garrafa térmica, capacidade 5 litros, com torneira.	INVICTA	39,99	5.598,60
							Total:	5.598,60

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS - ME - CNPJ: 41.157.706/0001-49

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	6	231059	392	UND	Escumadeira média, em aço inox, diâmetro 9 a 10,9 cm, comprimento total 26,1 a 34,9 cm, com gancho, sem emenda	DAIWA/30CM	7,99	3.132,08
1	9	7609	166	UND	Espremedor, em aço inox, para limão, reforçado.	TOP RIO/LIMÃO	17,50	2.905,00
							Total:	6.037,08

SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI - EPP - CNPJ: 10.614.788/0001-80

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	7	104977	140	UND	Espátula, em polipropileno, cabo grande	OLIVIA MARIA	5,95	833,00
1	23	260921	280	PACOTE	Garfo, em plástico, descartável, tamanho refeição, material atóxico, embalagem com 50 unidades	STRAWPLAST	5,89	1.649,20
							Total:	2.482,20

SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA. - CNPJ: 44.247.782/0001-33

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	4	231392	84	UND	Escumadeira, aço inox, cabo de 28 cm tamanho médio, sem emendas, diâmetro de 9cm.	IMPORTUTIL-220	7,00	588,00
1	5	205217	280	UND	Escumadeira grande, em aço inox, diâmetro 11 a 13 cm, comprimento total 35 a 40 cm, com gancho, sem emenda	IMPORTUTIL-257	10,00	2.800,00
1	8	202274	112	UND	Espremedor de batatas/massas grande, em aluminio	MARALAR-69001	9,00	1.008,00
1	10	88093	147	UND	Espremedor, em alumínio, para alho	MARALAR-68005	3,50	514,50
1	12	202230	4648	UND	Faca de mesa, sem ponta, com cabo e lamina em inox	ORG-0161	1,70	7.901,60
1	16	249225	6720	UND	Faca, em aço inox, para sobremesa, comprimento 15 cm, sem ponta	ORG-0165	1,29	8.668,80
1	17	206460	210	UND	Farinheira, em material plástico, capacidade 500ml, com tampa.	ERC-630	3,00	630,00
1	25	91579	700	UND	Garfo, tamanho sobremesa	ORG-164	1,00	700,00
1	27	202222	490	UND	Garrafa térmica. capacidade 5 litros, resistente a impacto e queda, com copo para beber, material atóxico, com alça ergonômica e bocal removível	INVICTA 5L	25,00	12.250,00
							Total:	35.060,90

WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL - EPP - CNPJ: 15.521.062/0001-16

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	EspecificaçãoGarrafa térmica, capacidade 12 litros, com torneira.	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	26	232290	140	UND	Garrafa térmica, capacidade 12 litros, com torneira.	GLOBAL/MOD.12L	83,50	11.690,00
							Total:	11.690,00

ITEM FRACASSADO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITEM FRACASSADO
1	18	225146	378	UND	Filme em PVC transparente 0,28X30metros	ITEM FRACASSADO

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 01 de junho de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 137/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 137/2022-PMM – PROCESSO N.º 0726/2022-PMM – Registro de Preço para aquisição de Cortinas e Persianas combinado a Prestação de Serviço de Instalação para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG na forma a seguir exposta:

DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - CNPJ: 03.884.308/0001-35

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	250203	800	m²	Persiana Vertical, em Poliéster, lâmina 90mm, com sanefa, cor a escolher - instalada. (Conforme Memorial Descritivo)	VITALLY	90,0	72.000,00
3	2	108111	800	M²	Prestação de serviços. (Conforme Memorial Descritivo)	VITALLY	7,50	6.000,00
							Total:	78.000,00

L.H.A DE SOUSA - ME - CNPJ: 40.515.828/0001-05

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	250210	8000	m²	Cortina, em Gorgurinho, com ilhós, com varão revestido 28mm, cor a escolher – instalada. (Conforme Memorial Descritivo)	L.H.	32,25	258.000,00
1	2	108111	8000	M²	Prestação de serviços. (Conforme Memorial Descritivo)	L.H.	8,00	64.000,00

2	1	264197	2500	M2	Cortina Blackout em tecido, 100% poliéster. (Conforme Memorial Descritivo)	L.H.	32,40	81.000,00
2	2	108111	2500	M²	Prestação de serviços. (Conforme Memorial Descritivo)	L.H.	8,00	20.000,00
4	1	90561	800	M2	Persiana horizontal em alumínio – 25mm (Conforme Memorial Descritivo)	L.H.	80,00	64.000,00
4	2	108111	800	M²	Prestação de serviços. (Conforme Memorial Descritivo)	L.H.	5,00	4.000,00
							Total:	491.000,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 03 de junho de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 139/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 139/2022-PMM – PROCESSO N.º 0830/2022-PMM – Registro de Preço para aquisição de material asfáltico (Emulsão asfáltica de Petróleo e Asfalto Diluído de Petróleo) para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG na forma a seguir exposta:

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA - CNPJ: 06.218.782/0001-16

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	112585	75	TON	Emulsão asfáltica de Petróleo RR - 1C	MARCA PRÓPRIA	4.550,00	341.250,00
1	2	201527	30	TON	Asfalto Diluído de Petróleo CM - 30	PETROBRAS	7.550,00	226.500,00
							Total:	567.750,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 02 de junho de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 141/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 141/2022-PMM – PROCESSO N.º 0256/2022-PMM – Contratação de empresa especializada em serviços de cronometragem de provas desportivas, em atendimento a Secretaria de Esportes e Lazer, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG. na forma a seguir exposta:

CHRONOMAX LTDA. - CNPJ: 40.436.165/0001-25

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	962	1	UND	Prestação de serviços – Prova Rústica Tiradentes (conforme memorial descritivo)	134.900,0000	134.900,00
2	1	243801	1	UND	Prestação de serviços – Duathlon (conforme memorial descritivo)	10.990,0000	10.990,00
3	1	243799	1	UND	Prestação de serviços – Fast Triathlon (conforme memorial descritivo)	11.990,0000	11.990,00
4	1	107947	1	UND	Prestação de serviços – Triathlon (conforme memorial descritivo)	13.900,0000	13.900,00
5	1	110466	1	UND	Prestação de serviços – Prova Rústica Mandacaru (conforme memorial descritivo)	12.990,0000	12.990,00
6	1	217319	1	UND	Prestação de serviços – Prova Rústica Alvorada (conforme memorial descritivo)	23.200,0000	23.200,00
7	1	217370	1	UND	Prestação de serviços – Prova Rústica Iguatemi (conforme memorial descritivo)	21.750,0000	21.750,00
8	1	217371	1	UND	Prestação de serviços – Corrida do 4º Batalhão da Corrida Militar (conforme memorial descritivo)	20.200,0000	20.200,00
						Total:	249.920,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 02 de junho de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 149/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 149/2022-PMM – PROCESSO N.º 0952/2022-PMM – REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Cânulas, Dispositivo para infusão intravenosa, Embalagem para esterilização, Escova para limpeza de cânula, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG na forma a seguir exposta

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	14	243611	120	FRASCO	Removedor de fitas adesivas/esparadrapo em pele a base de Éter Etílico. Apresentação em frasco com 100ml. Registro MS como medicamento de Notificação Simplificada conforme RDC 199/2006.	VICPHARMA 86246	9,20	1.104,00
1	23	93156	30	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 28, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministerio da saúde.	BIOSANI	1,70	51,00
1	24	96434	125	UND	Papel grau cirúrgico sem filme plástico, bobina com 60 cm de largura e 250 metros de comprimento. Constituído de celulose alvejado. Deverá ser isentos de rasgos, orifícios e/ou manchas vísiveis. Deverá ser de cor clara ou branco, possibilitando a fácil visualização de sujidades ou contaminações por gotículas líquidas. Deverá obedecer a NBR 12946/93 (ABNT, 1993) e a NBR 13386/95. A porosidade do papel grau cirúrgico deverá estar entre 65s e 105s, a gramatura do papel deverá ser de 60 a 80 gr/m2 . Registro no ministerio da saúde. Laudo garantindo as especificações na entrega do produto.	HOSPFLEX MOD. 60X250	279,26	34.907,50
							Total:	36.062,50

BERTHAX SURGICAL EIRELI - CNPJ: 23.297.441/0001-00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	13	243293	980	UND	Embalagem para esterilização de artigos médicos compatível com autoclaves de vapor e formaldeído, confeccionados em nãotecido (SMS), pesado com gramatura mínima de 55g, resistente a rasgos e perfurações. Descartável, medindo 150cmx150cm.	PACK GC	5,44	5.331,20
1	17	246473	16	UND	Escova para limpeza de canulados, cabo rigído, autoclavável, 50cmx12,5mmx50mm (variação aceitável 10%).(PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS).	PCA	43,75	700,00
1	18	246474	30	UND	Escova reutilizável 22 cm, cerdas flexíveis em nylon(variação aceitável 10%). (PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS).	PCA	33,59	1.007,70
1	19	246475	30	UND	Escova reutilizável 22 cm, cerdas rígidas em nylon(variação aceitável 10%). (PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS).	PCA	33,59	1.007,70
							Total:	8.046,60

CIRURGICA ITAMBE EIRELI- ME - CNPJ: 26.847.096/0001-11

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	4	1731	30	UND	Cânula de Guedel nº 0, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	FOYOMED	4,00	120,00

1	22	92953	30	UND	Cânula de Guedel nº 5, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	FOYOMED	3,50	105,00
							Total:	225,00

DEVANT CARE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 27.401.513/0001-60

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	15	246468	54600	UND	Etiqueta para sistema de rastreabilidade e identificação de caixas e pacotes com dupla camada adesiva e indicador químico. Classe 1 da norma ISO 11.140-1:2005, que mude de cor demonstrando que o produto identificado passou pelo processo de esterilização por vapor. A Etiqueta deve suportar a esterilização por vapor a 134°C, cada etiqueta deverá conter no mínimo 5 campos que possibilite imprimir as seguintes informações: Validade - Ciclo N° - Data do Processamento (esterilização) - Autoclave e Operador. Dimensões mínimas de 27mm x 28mm em rolos com 400 a 750 etiquetas. Observação: A empresa fornecedora das etiquetas deverá entregar, na condição de comodato, 01 unidade de dispensador de etiquetas compatível, ergonômico, leve, de fácil manuseio.	GRAFMED	0,13	7.098,00
1	16	246471	16	UND	Escova para limpeza de cânula de traqueostomia 93x48x12,7mm (variação aceitável 10%). (PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS).	AOQUN BUSH	25,00	400,00
							Total:	7.498,00

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	101135	1700	UND	PVPI degermante, em almotolia descartável âmbar - 100ml. Especificação geral: antisséptico, emoliente à base de P.V.P.I. a 10%, com 1% de iodo ativo, ph 7,0, sendo no mínimo de ph 5,3 frasco. Tampa com sistema anti vazamento e lacre de inviolabilidade. Frasco/almotolia contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS como medicamento de notificação simplificada conforme RDC nº 199 de 2006.	VICPHARMA	3,6000	6.120,00
							Total:	6.120,00

JOSE DANTAS DINIZ FILHO - CNPJ: 22.077.847/0001-07

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	3	102841	16	UND	Cânula de traqueostomia descartável nº 2,5, sem balão (cuff), com conector para oxigênio de 15mm, composto por cânula externa, tampa de vedação, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministerio da saúde.	PORTEX	596,00	9.536,00
							Total:	9.536,00

L. A. DALLA PORTA JUNIOR - CNPJ: 11.145.401/0001-56

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	5	1788	29500	UND	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril nº 23, apirogênico, atóxico, descartável. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execussão da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	MEDIX	0,22	6.490,00

1	6	1789	5800	UND	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril nº 25, apirogênico, atóxico, descartável. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão.Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execussão da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	MEDIX	0,224	1.299,20
1	21	5731	8100	UND	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril nº 21, apirogênico, atóxico, descartável. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execussão da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	MEDIX	0,22	1.782,00
							Total:	9.571,20

MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	8	243285	4300	UND	Embalagem para esterilização de artigos médicos compatível com autoclaves de vapor e formaldeído, confeccionados em nãotecido (SMS), leve com gramatura mínima de 41g, resistente a rasgos e perfurações. Descartável, medindo 30cmx30cm.	POLARFIX	0,20	860,00
1	9	243286	5070	UND	Embalagem para esterilização de artigos médicos compatível com autoclaves de vapor e formaldeído, confeccionados em não tecido (SMS), leve com gramatura mínima de 41g, resistente a rasgos e perfurações. Descartável, medindo 50cmx50cm.	POLARFIX	0,52	2.636,40
1	10	243290	7100	UND	Embalagem para esterilização de artigos médicos compatível com autoclaves de vapor e formaldeído, confeccionados em não tecido (SMS), pesado com gramatura mínima de 55g, resistente a rasgos e perfurações. Descartável, medindo 75cmx75cm.	POLARFIX	1,54	10.934,00
1	20	250638	200	UND	Sonda vesical de demora 2 vias, descartável, estéril nº 20, confeccionada em 100% em silicone antialérgico, com cuff, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade. Ponta arredondada com orifício na extremidade. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministerio da saúde.	ADVANTIVE	12,00	2.400,00
							Total:	16.830,40

SISPACK MEDICAL LTDA - CNPJ: 54.565.478/0001-98

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	11	243291	4600	UND	Embalagem para esterilização de artigos médicos compatível com autoclaves de vapor e formaldeído, confeccionados em não tecido (SMS), pesado com gramatura mínima de 55g, resistente a rasgos e perfurações. Descartável, medindo 100cmx100cm.	SISPACK	2,40	11.040,00
1	12	243292	1500	UND	Embalagem para esterilização de artigos médicos compatível com autoclaves de vapor e formaldeído, confeccionados em não tecido (SMS), pesado com gramatura mínima de 55g, resistente a rasgos e perfurações. Descartável, medindo 120cmx120cm.	SISPACK	3,00	4.500,00
							Total:	15.540,00

STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 06.106.005/0001-80

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	7	1790	4000	UND	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril nº 27, apirogênico, atóxico, descartável. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execussão da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	SCALP 27G POLY-BAG LL	0,24	960,00
							Total:	960,00

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	101154	730	LITRO	Digluconato de clorexidina alcoólico a 0,5% 1 litro. O produto deverá ser entregue em frasco de 1000 ml, contendo dados de identificação, procedência, registro no ministerio da saúde, lote, data de fabricação e prazo de validade.	FARMAX	10,80	7.884,00
1	25	102860	2300	UND	Cateter intravenoso periférico, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 18G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	DESCARPACK	0,85	1.955,00
							Total:	9.839,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 06 de junho de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 154/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 154/2022-PMM – PROCESSO N.º 3629/2021-PMM – Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial, com fornecimento de peças do elevador OTIS instalado na sede administratica, da Secretária Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar - SETRAB, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG na forma a seguir exposta:

EWT BRASIL ELEVADORES LTDA - ME - CNPJ: 20.810.747/0001-12

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	106880	1	MESES	Prestação de serviços com pagamento mensal(is): Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de elevador Marca: OTIS Capacidade de Referência 630 Kg ou 8 pessoas - (Conforme memorial Descritivo)	PROPRIA	2.388,00	2.388,00
1	2	4864	1	UND	Peças, acessórios e materiais para manutenção de máquinas e equipamentos. (Conforme memorial Descritivo)	PROPRIA	50.000,00	50.000,00
							Total:	52.388,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 01 de junho de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 167/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 167/2022-PMM – PROCESSO N.º 0741/2022-PMM – Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Brinquedos de Parque Infantil, e Locação de Carrinho de Algodão-doce e Carrinho de Pipoca para Atender os Eventos de Recreação e Eventos Comunitários da Secretaria de Esportes e Lazer, por Solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG na forma a seguir exposta:

AJITA BRINQUEDOS LTDA. - CNPJ: 30.328.915/0001-91

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	241691	50	DIARIA	Locação Cama Elásticas - Tamanho Médio, com 2,00 metros de altura e 3,60 metros de diâmetro, acompanhado de escada e rede de proteção. Deve acompanhar monitor.	RT BRINQUEDOS	185,00	9.250,00
1	2	241692	50	DIARIA	Locação Cama Elástica - Tamanho Grande, com 2,20 metros de altura e 4,30 metros de diâmetro, acompanhado de escada e rede de proteção. Deve acompanhar monitor.	RT BRINQUEDOS	190,00	9.500,00
1	3	241693	50	DIARIA	Locação Brinquedo Inflável - Tobogã Gigante, com medidas mínimas de 5,50 metros de altura x 4,20 metros de largura x 7,50 de comprimento, na voltagem 110. acompanhado de 01 motor na voltagem 110. Deve acompanhar monitor.	MF BRINQUEDOS	360,00	18.000,00
1	4	241694	50	DIARIA	Locação Brinquedo Inflável – Centopeia, com 4,50 metros de altura x 2,00 metros de largura x 7,00 de comprimento, acompanhado de 01 motor na voltagem 110. Deve acompanhar monitor.	MF BRINQUEDOS	300,00	15.000,00
1	8	251076	50	Diaria	Prestação de serviço - Locação de brinquedo inflável tipo multi park quadrado, com medidas mínimas de 1,50m de altura x 4,00m de largura x 4,00m de comprimento, contenco no mínimo 03 obstáculos infláveis para o desenvolvimento da atividade. Acompanha 01 motor na voltagem 110. Deve acompanhar monitor.	MF BRINQUEDOS	285,00	14.250,00
1	10	247383	200	HORAS	Locação de carrinho de pipoca - funcionamento a energia elétrica, contratação de empresa especializada para fornecer pipoca em eventos recreativos, incluindo serviços de mão de obra para fazer e distribuir a pipoca, e incluindo todos os materiais e produtos necessários, conforme cronograma de atendimento. (Observação: deverão ser distribuídos por hora de evento, 600 saquinhos de pipoca, de aproximadamente 200gramas cada.).	BRAESI/PROFISSIONAL	195,00	39.000,00
1	11	247416	200	HORAS	Locação de carrinho de algodão doce - funcionamento a energia elétrica, contratação de empresa especializada para fornecer pipoca em eventos recreativos, incluindo serviços de mão de obra para fazer e distribuir a pipoca, e incluindo todos os materiais e produtos necessários, conforme cronograma de atendimento. (Observação: deverão ser distribuídos por hora de evento, 400 unidades de algodão-doce, de aproximadamente 20 gramas cada.).	PINHEIRO PROFISSIONL	190,00	38.000,00
							Total:	143.000,00

ITENS DESERTOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS DESERTOS
1	5	241696	30	DIÁRIA	Locação Brinquedo Inflável - Mini Tobogã, com 2,50 metros de altura x 2,20 metros de largura x 3,50 de comprimento, acompanhado de 01 motor na voltagem 110. Deve acompanhar monitor.	ITENS DESERTOS
1	6	251075	50	DIÁRIA	Prestação de serviço - Locação de brinquedo inflável tipo guerra de cotonetes, com medidas mínimas de 1,50m de altura x 5,00m de largura x 5,00m de comprimento, contendo 02 bases sólidas e 02 hastes com proteção para o desenvolvimento da atividade. Acompanha 01 motor na voltagem 110. Deve acompanhar monitor.	ITENS DESERTOS
1	7	241697	30	DIÁRIA	Locação Brinquedo Inflável – Castelinho, com 2,00 metros de altura x 2,50 metros de largura x 2,50 de comprimento, acompanhado de 01 motor na voltagem 110. Deve acompanhar monitor.	ITENS DESERTOS
1	9	251077	30	DIÁRIA	Prestação de serviço - Locação de brinquedo inflável tipo futebol de salão, com medidas mínimas de 2,50m de altura x 6,00m de largura x 12,00m de comprimento. Acompanha 01 motor na voltagem 110. Deve incluir todos os materiais e produtos necessários para o funcionamento do brinquedo. Deve acompanhar monitor.	ITENS DESERTOS

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 02 de junho de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 170/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 170/2022-PMM – PROCESSO N.º 1223/2022-PMM

– Registro de Preço para aquisição de Óleo Lubrificante STIHL 8017H, em atendimento à Secretaria de Limpeza Pública – SELURB – através da Secretaria Municipal de Logística e Compras na forma a seguir exposta:

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ: 30.572.270/0001-38

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	242791	1500	FRASCO	Óleo Lubrificante STIHL 8017H, frasco com 500ml.	CASTROL 2T 500ML	21,00	31.500,00
							Total:	31.500,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 03 de junho de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 393/2021-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 393/2021-PMM – PROCESSO N.º 4461/2021-PMM – Aquisição (Compra) de Veículos de Passeio 4 Portas, 5 Passageiros, Flex, Veículos Tipo Van Passageiro de Uso Urbano e Interurbano, Capacidade para 16 Passageiros, Veículos Tipo Van Furgão Transformada em Ambulância e Veículos Tipo Van Passageiro acessibilidade para cadeirantes, destinados ao Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG na forma a seguir exposta:

CHANSON VEICULOS LTDA - CNPJ: 03.326.331/0003-76

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	264054	1	UND	Veículo tipo van adaptada para ambulância - conforme memorial descritivo).	PEUGEOT	294.000,00	294.000,00
							Total:	294.000,00

FANCAR VEICULOS LTDA. - CNPJ: 05.677.629/0006-07

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
5	1	112027	1	UND	Veículo tipo van para passageiros - (conforme memorial descritivo).	FORD TRANSIT VIDRADA	286.500,00	286.500,00
							Total:	286.500,00

ITENS DESERTOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS DESERTOS
1	1	108727	17	Unid.	Veículo de Passeio, 04 Portas, 05 Passageiros, Flex - (conforme memorial descritivo).	ITENS DESERTOS
2	1	108723	1	Unid.	Veículo Tipo Van Passageiro, Motor Diesel, Capacidade de 16 passageiros - (conforme memorial descritivo).	ITENS DESERTOS
4	1	264054	1	Unid.	Veículo tipo van adaptada para ambulância - conforme memorial descritivo).	ITENS DESERTOS

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 02 de junho de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 090/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 090/2022-PMM – PROCESSO N.º 6095/2021-PMM – Aquisição (Compra) de Material de Coudelaria ou de Uso Zoo técnico, para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG na forma a seguir exposta:

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 28.591.670/0001-49

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	243886	15	UND	Comedouro de alumínio (tamanho médio) No mínimo 1L e máximo 1,5 litro, redondo.	SÃO PET	44,70	670,50
1	3	243887	15	UND	Comedouro de alumínio (tamanho grande)	SÃO PET	56,90	853,50
							Total:	1.524,00

ITENS DESERTOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS DESERTOS
1	5	250340	5	Unid.	Laço cambão retrátil de alta resistência, para auxílio na captura de animais, com cabo em aço plastificado de 95 cm de comprimento fechado com tolerância de 5% (+/-) e cabo aberto com no mínimo 1,40 m, circunferência do laço aberto de no mínimo 62cm, com dispositivo de travamento e soltura do laço rápido.	ITENS DESERTOS
1	6	264347	10	Unid.	Capacho, tapete higiénico descartável, com dimensões de 80x60 cm, fitas adesivas nas laterais, uso veterinário, pacote com 30 unidades	ITENS DESERTOS
1	7	264358	50	Unid.	Coleira, material náilon trançado 12 fios, regulagem de tamanho de no mínimo 22 a 40 cm, largura da fita mínima de 1,5 cm, para canídeos, fecho com sistema de segurança de 4 pontos.	ITENS DESERTOS
1	8	264359	30	Unid.	Coleira, material náilon trançado 12 fios, regulagem de tamanho de no mínimo 33 a 50 cm, largura da fita mínima de 1,5 cm, para canídeos, fecho com sistema de segurança de 4 pontos.	ITENS DESERTOS
1	9	264360	10	Unid.	Coleira, material náilon trançado 12 fios, regulagem de tamanho de no mínimo 40 a 65 cm, largura da fita mínima de 1,5 cm, para canídeos, fecho com sistema de segurança de 4 pontos.	ITENS DESERTOS
1	10	264361	15	Unid.	Comedouro, em aço inox, com capacidade para 240 ml.	ITENS DESERTOS
1	11	264373	5	Unid.	Torquês, material em aço forjado e cromo vanádio, tipo corta casco, acabamento em mandíbulas polidas, largura de corte 30 mm e comprimento 330 mm	ITENS DESERTOS
1	12	264379	15	Unid.	Comedouro, em aço inox, com capacidade para 480 ml, com altura de 4 cm e diâmetro de 19,5 cm.	ITENS DESERTOS
1	13	264383	5	Unid.	Focinheira, material náilon, tamanho médio, para canídeos.	ITENS DESERTOS
1	14	264384	10	Unid.	Guia, material náilon trançado de 12 fios, empunhadura em náilon trançado 12 fios, para condução de cães, mosquetão em latão, com sistema de trava fácil, com medidas mínimas: 1,5 cm de largura da fita x 110 cm de comprimento.	ITENS DESERTOS
1	15	264386	10	Unid.	Guia, material náilon trançado de 12 fios, empunhadura em náilon trançado 12 fios, para condução de cães, mosquetão em latão, com sistema de trava fácil, com medidas mínimas: largura da fita de 2,5 cm x 110 cm de comprimento.	ITENS DESERTOS
1	17	264337	5	Unid.	Caixa de transporte animal, material polipropileno, dimensões: 36 x 56 x 30 (largura x comprimento x altura, em centímetros), com grade e janelas em metal, desmontável. Tolerância de até 5% nas medidas(largura) x 56 (comprimento) cm, com grade e janelas em metal, desmontável	ITENS DESERTOS
1	18	264339	5	Unid.	Caixa de transporte animal, material polipropileno, dimensões: 43 x 62 x 37 (largura x comprimento x altura, em centímetros), com grade e janelas em metal, desmontável. Tolerância de até 5% nas medidas	ITENS DESERTOS
1	19	264340	5	Unid.	Caixa de transporte animal, material polipropileno, dimensões: 64 x 88 x 64 (largura x comprimento x altura, em centímetros), com grade e janelas em metal, desmontável. Tolerância de até 5% nas medidas	ITENS DESERTOS
1	20	264341	5	Unid.	Caixa de transporte animal, material polipropileno, dimensões: 71 x 99 x 72 (largura x comprimento x altura, em centímetros), com grade e janelas em metal, desmontável. Tolerância de até 5% nas medidas	ITENS DESERTOS

ITENS FRACASSADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS FRACASSADOS
1	1	17316	5	Unid.	Caixa térmica para transporte de vacina	ITENS FRACASSADOS
1	4	250339	5	Unid.	Rede Puça (passaguá) retrátil, com cabo em alumínio de alta resistência, 76 cm desmontado com tolerância de 10% (+/-) e comprimento mínimo de 1,5 m, diâmetro de no mínimo 39 cm x 30 cm de profundidade.	ITENS FRACASSADOS
1	16	92200	5	Unid.	Caixa térmica termo plástico 50 litros	ITENS FRACASSADOS
1	21	264381	5	Unid.	Armadilha para gatos – Medidas 34 x 76 x 35 (largura x comprimento x altura, em centímetros), fabricado em arame com acabamento em zinco prata. Tolerância de até 10% nas medidas	ITENS FRACASSADOS

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 02 de junho de 2022.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Decreto 1900/2021-GAPRE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 114/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 114/2022-PMM – PROCESSO N.º 0570/2022-PMM – REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Equipos, Agulhas, Seringas, etc, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG na forma a seguir exposta:

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - CNPJ: 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	4	1796	2215	UND	Equipo tipo bureta, descartável, estéril, para administração de soluções parenterais, com câmara graduada, com alça de sustentação. Com ponta perfurante biselada com encaixe em qualquer frasco ou bolsa de soro, com tampa de proteção. Pinça corta fluxo, injetor na câmara com membrana auto cicatrizante, filtro de ar hidrófobo, bacteriológico e tampa reversível. Câmara de gotejamento em micro gotas com marca para formação de nível, gotejamento de 60 micro gotas= 1 ml, tubo de PVC com no mínimo1,50 cm e filtro de fluido15 micras, com injetor lateral, com intermediário luer universal com tampa protetora perfurada na extremidade, pinça rolete corta fluxo. Com conector proximal luer macho com protetor cone luer. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	LAMEDID/SOLIDOR	4,95	10.964,25
							Total:	10.964,25

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	9	451	524347	UND	Seringa de plástico descartável 10ml, sem agulha, com bico luer-lock, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no ministério da saúde..	SR/SR	0,25	131.086,75
1	10	452	228665	UND	Seringa descartável para insulina, 1 ml, sem agulha, bico luer slip, siliconizada, estéril, graduação nítida. Êmbolo com pistão(borracha) deslizante. Conexão universal. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	SR/SR	0,14	32.013,10
1	11	454	101884	UND	Seringa de plástico descartável 20ml, sem agulha, com bico luer-lock, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no ministério da saúde.	SR/SR	0,42	42.791,28
1	12	456	255107	UND	Seringa de plástico descartável 3 ml, sem agulha, com bico luer-lock, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no ministério da saúde.	SR/SR	0,13	33.163,91
							Total:	239.055,04

M. MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 18.255.796/0001-99

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	6	240712	101681	UND	Agulha descartável, estéril, 25 x 7, com dispositivo de segurança, que possa ser conectada a qualquer seringa com sistema luer lock ou luer slip. Deverá ser acionado com uma simples técnica uni manual, com mudança mínima na técnica e apresentar confirmação audível do travamento do dispositivo de segurança. A agulha deverá permanecer presa no dispositivo de segurança impedindo o manuseio da agulha antes do descarte. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	SOL-M	0,35	35.588,35
							Total:	35.588,35

MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	106634	26005	UND	Dispositivo descartável para transferência frasco a frasco de solução parenteral em sistema fechado, estéril, atóxico. Ponta perfurante nos dois lados com protetor. Pega ergonômica que evita o contato das mãos com a ponta perfurante e facilita o manuseio pelo profissional. Embalagem individual, que permita abertura assética, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	DESCARPACK	0,39	10.141,95
							Total:	10.141,95

MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 29.010.039/0001-71

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	5	203871	329940	UND	Seringa descartável para insulina 1 ml com agulha fixa curta 8 a 9,5 x 0,3 mm, estéril, com capacidade máxima até 100 unidades, com escala de graduação de 2 em 2 unidade, graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, atóxica, com anel de retenção em sua extremidade distal, possibilitando prefeito deslize e impedindo o desprendimento do êmbolo do cilindro, sem espaço morto, bisel trifacetado, integralmente siliconizada. Embalada com 10 unidades ou individualmente, em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	DESCARPPACK	0,23	75.886,20
							Total:	75.886,20

SOL MILLENNIUM BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 14.336.329/0001-32

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	3	1651	188370	UND	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 25 x 7. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	SOL-M	0,07	13.185,90
1	7	240713	218010	UND	Agulha descartável, estéril, 25 x 8, com dispositivo de segurança, que possa ser conectada a qualquer seringa com sistema luer lock ou luer slip. Deverá ser acionado com uma simples técnica uni manual, com mudança mínima na técnica e apresentar confirmação audível do travamento do dispositivo de segurança. A agulha deverá permanecer presa no dispositivo de segurança impedindo o manuseio da agulha antes do descarte. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	SOL-CARE	0,33	71.943,30
							Total:	85.129,20

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ: 22.862.531/0001-26

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	13	92941	166452	UND	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 25x6. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	WILTEX	0,0799	13.299,51
							Total:	13.299,51

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	8	249997	24180	UND	Tampa descartável para vedação de pontas de equipos, seringas e buretas, atóxica, estéril, conexão tipo fêmea com medida universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	DESCARPACK	0,16	3.868,80
							Total:	3.868,80

ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA - CNPJ: 39.239.472/0001-37

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	102940	13884	UND	Equipo microgotas (60 microgotas/ml) com filtro lateral de ar, estéril, atóxico, para administração de soluções parenterais. Deve possuir ponta perfurante adaptável a qualquer tipo de frasco ou bolsa, sem causar vazamento. Possuir câmara de gotejamento transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução que está sendo administrada. Possuir filtro de ar hidrófobo para retenção de partículas. Tubo de PVC flexível e transparente com comprimento mínimo de 1,50m e filtro de fluido com 15 micras. Deverá possuir pinça rolete corta fluxo, com fechamento total do gotejamento, conector luer universal para perfeito ajuste aos dispositivos de infusão e tampa protetora. Deve ser estéril e embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	1,48	20.548,32
							Total:	20.548,32

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 07 de junho de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 008/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 8/2022-PMM – PROCESSO Nº. 0901/2022-PMM, referente à Contratação de empresa construtora especializada na área de Engenharia/Arquitetura para CONSTRUÇÃO (551,00 M²) DO EMPÓRIO DA AGRICULTURA FAMILIAR. Conforme CI n. 2022019293, Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária e Projetos. , conforme segue:

Para o LOTE ÚNICO: em 1º lugar a proposta da empresa CONSTRUTORA FAIZ - EIRELI - EPP no valor global de R$ 2.086.332,09 (dois milhões e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e nove centavos).

Homologo e Adjudico o presente edital,
conforme decisão da Comissão.

Maringá, 09 de junho de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 156/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 156/2022-PMM – PROCESSO N.º 0995/2022-PMM – Registro de preço para aquisição de alimentos não perecíveis: (água mineral, manteiga, óleo, açafrão, adoçante, barra de cereais, ketchup, cookie, sal, molho branco entre outros), incluindo a logística de entrega, em atendimento à necessidade das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG na forma a seguir exposta:

CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME - CNPJ: 10.867.300/0001-26

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
12	1	220764	4360	PACOTE	Cookie integral com castanha do Pará, o produto deverá conter no mínimo, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, castanha do Pará e fibra de trigo, embalagem de 500 gramas	ARCO-IRIS	11,45	49.922,00
13	1	219369	3160	PACOTE	Cookie integral com gotas de chocolate, o produto deverá conter no mínimo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gotas sabor chocolate e fibra de trigo, embalagem de 500 gramas	ARCO-IRIS	11,40	36.024,00
20	1	244370	10000	UND	Isotônico, bebida energética, sabores, embalagem de 500 ml.	NITRIX	3,65	36.500,00
24	1	206264	950	UND	Massa para lasanha pré cozida, embalagem 200 gramas	GALO	3,95	3.752,50
27	1	91864	24	CAIXA	Sal refinado iodado sachê com 1 gramas, caixa com 2000 unidades.	BOM SABOR	39,69	952,56
							Total:	127.151,06

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - CNPJ: 40.138.949/0001-77

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	90547	12057	UND	Manteiga com Gordura láctea e sal. Embalagem com, no mínimo, 500 gramas. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	DI CARLO	15,49	186.762,93
9	1	268971	10000	UND	Barra de cereal sabores a escolher (não light).	NATURALE	0,83	8.300,00
							Total:	195.062,93

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
7	1	206113	343	PACOTE	Açafrão, pacote com 10 gramas	CATEMAR	0,74	253,82
11	1	270138	693	UND	Ketchup, condimento preparado a base de tomate, pote com no mínimo 320 gramas.	D LANCHE	3,90	2.702,70
15	1	217326	262	CAIXA	Extrato de tomate, sem conservantes, com no mínimo 18 brix de concentração (Com laudo de comprovação), sem leveduras, odores ou sabores estranhos. Em embalagens do tipo lata com peso líquido não inferior a 2 Kg cada.	DOCES MARTINS	23,70	6.209,40
							Total:	9.165,92

DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 12.121.127/0001-48

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	241072	267847	UND	Água mineral em copo de 200 ml acondicionado em caixa com 48 unidades	ALMA LEVE	0,42	112.495,74
4	1	241072	89282	UND	Água mineral em copo de 200 ml, acondicionado em caixa com 48 unidades	ALMA LEVE	0,42	37.498,44

5	1	90547	3493	UND	Manteiga com Gordura láctea e sal. Embalagem com, no mínimo, 500 gramas. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	LIDER	15,50	54.141,50
							Total:	204.135,68

GALERA DA CESTA BASICA LTDA - CNPJ: 45.693.344/0001-61

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	200668	51667	Embal	Óleo de soja refinado envazado em embalagem de 900 ml, acondicionadas em caixas contendo 20 unidades.	COCAMAR	9,59	495.486,53
6	1	200668	8333	Embal	Óleo de soja refinado envazado em embalagem de 900 ml, acondicionadas em caixas contendo 20 unidades.	COCAMAR	9,59	79.913,47
17	1	200664	3126	PACOTE	Farinha de Trigo Especial - Pó fino de coloração branca, com odor e sabor característico do produto, sem a presença de umidade e rancidez. Pacote de 5 (cinco) Kg.	COCAMAR	15,45	48.296,70
21	1	201016	1324	CAIXA	Leite condensado, embalagem com 395 gramas.	TRIANGULO	5,40	7.149,60
22	1	242083	11955	Embal	Leite de vaca zero lactose UHT e semidesnatado, para dietas com restrições à lactose. O produto deverá apresentar registro no S.I.M, S.I.F ou S.I.P, em embalagem de 1 litro, acondicionadas em caixas com 12 embalagem	LIDER	4,88	58.340,40
							Total:	689.186,70

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
19	1	200168	3127	UND	Fósforo longo de cozinha, com no mínimo 5 cm de comprimento, em caixa com no mínimo 200 palitos.	GABOARDI	2,05	6.410,35
							Total:	6.410,35

MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA. - ME - CNPJ: 22.077.561/0001-21

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
10	1	245395	850	PACOTE	Biscoito salgado isento de glúten e lactose, embalagem não inferior a 150 gramas.	SCHAR	25,00	21.250,00
							Total:	21.250,00

UELITON SILVIO FERREIRA - ME - CNPJ: 34.235.034/0001-87

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
8	1	243603	88	Embal	Adoçante líquido sem açúcar e sem sacrina cliclamato e aspartame contendo sucralose ou stevia em embalagem com no mínimo 70ml	MAGRO	15,00	1.320,00
18	1	265052	2600	KG	Farinha isenta de glúten, indicada para o preparo de pães e bolos. A farinha poderá ser composta por uma mistura de farinhas isenta de glúten, leite e ovos. Embalagem mínima de 500g. mínima de 500g.	URBANO	6,70	17.420,00
23	1	219368	400	PACOTE	Macarrão de arroz fusilli, massa alimentícia produzida somente com farinha especial de arroz, isenta de glúten e de ovos, pacote de 500 gramas	URBANO	16,50	6.600,00
							Total:	25.340,00

ITENS DESERTOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS DESERTOS
14	1	200684	441	PCT	Creme de chocolate, pacote de 1 kg. O produto deverá conter açúcar, leite em pó integral, amido de milho, cacau em pó, sal, podendo conter chocolate granulado.	ITENS DESERTOS
25	1	241452	574	UND	Molho branco em pó, embalagem de 500 gramas, rendimento 10 L (500 porções de 20 ml).	ITENS DESERTOS

ITENS FRACASSADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS FRACASSADOS
16	1	267134	524	LATA	Extrato de tomate, sem conservantes, com no mínimo 18 brix de concentração (Com laudo de comprovação), sem leveduras, odores ou sabores estranhos. Em embalagens do tipo lata com peso líquido não inferior a 2 Kg cada.	ITENS FRACASSADOS
26	1	226545	140	UND	Óleo 100% de milho, tipo refinado, envazado em embalagem de 900 ml e acondicionadas em caixas contendo 20 unidades	ITENS FRACASSADOS

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 07 de junho de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 159/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 159/2022-PMM – PROCESSO N.º 1000/2022-PMM – Registro de Preço para aquisição de Balança plataforma, Extrator de suco industrial, Refrigerador 410 litros, Liquidificador doméstico e industrial, Máquina de lavar roupas 12kg e 15kg, Lavadora de roupas tipo tanquinho, Forno de micro-ondas e Bebedouro de 4 e 2 torneiras para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação – SEDUC na forma a seguir exposta:

GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ: 77.941.490/0001-55

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
8	1	220755	113	UND	Forno de Microondas, capacidade 30 litros. (Conforme Memorial Descritivo)	MIDEA	673,00	76.049,00
							Total:	76.049,00

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. - ME - CNPJ: 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	4236	113	UND	Extrator de suco industrial (Conforme Memorial Descritivo)	METAL FERREIRA MSEA-P	249,99	28.248,87
13	1	4236	37	UND	Extrator de suco industrial (Conforme Memorial Descritivo)	METAL FERREIRA MSEA-P	249,99	9.249,63
							Total:	37.498,50

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ: 08.533.577/0001-70

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	108551	129	UND	Refrigerador (geladeira) - 410 litros - Duplex - não frost free. onforme Memorial Descritivo)	CONSUL CRM50	3.485,00	449.565,00
5	1	4233	147	UND	Máquina de lavar roupas (Conforme Memorial Descritivo)	CONSUL CWH12	2.040,00	299.880,00
16	1	4233	33	UND	Máquina de lavar roupas (Conforme Memorial Descritivo)	CONSUL CWH12	2.040,00	67.320,00
							Total:	816.765,00

LUARHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME - CNPJ: 10.187.858/0001-60

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
9	1	18198	133	UND	Bebedouro 04 torneiras (Conforme Memorial Descritivo)	ACQUA GELADA	2.490,00	331.170,00
10	1	18182	45	UND	Bebedouro de Água Industrial - 2 torneiras. (Conforme Memorial Descritivo)	ACQUA GELADA	1.860,00	83.700,00
20	1	18198	17	UND	Bebedouro 04 torneiras (Conforme Memorial Descritivo)	ACQUA GELADA	2.490,00	42.330,00
21	1	18182	15	UND	Bebedouro de Água Industrial - 2 torneiras.(Conforme Memorial Descritivo)	ACQUA GELADA	1.860,00	27.900,00
							Total:	485.100,00

MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ: 68.886.605/0001-65

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	18339	46	UND	Balança plataforma 300kg (Conforme Memorial Descritivo)	MARTE CIENTIFICA LS300	1.049,99	48.299,54

12	1	18339	14	UND	Balança plataforma 300kg (Conforme Memorial Descritivo)	MARTE CIENTIFICA LS300	1.049,99	14.699,86
							Total:	62.999,40

MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI - ME - CNPJ: 33.859.616/0001-71

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
6	1	269630	100	Unid	Maquina de Lavar roupas - Capacidade de no mínimo 15 Kg	ELECTROLUX LED17	2.403,97	240.397,00
11	1	4234	240	UND	Liquidificador doméstico 2 litros (Conforme Memorial Descritivo)	BRITANIA DIAMANTE BLACK FILTER	148,97	35.752,80
							Total:	276.149,80

MV ELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 27.895.281/0001-44

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
7	1	17983	113	UND	LAVADORA TANQUINHO 10kg (Conforme Memorial Descritivo)	COLORMAQ LCS 10KG	517,50	58.477,50
							Total:	58.477,50

PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME - CNPJ: 24.832.819/0001-83

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
14	1	108551	21	UND	Refrigerador (geladeira) - 410 litros - Duplex - não frost free. (Conforme Memorial Descritivo)	CONSUL	3.700,00	77.700,00
17	1	269630	30	Unid	Maquina de Lavar roupas - Capacidade de no mínimo 15 Kg (Conforme Memorial Descritivo)	CONSUL	2.600,00	78.000,00
18	1	17983	37	UND	LAVADORA TANQUINHO	LIBELL	494,00	18.278,00
19	1	220755	37	UND	Forno de Microondas, capacidade 30 litros. (Conforme Memorial Descritivo)	LG	700,00	25.900,00
							Total:	199.878,00

SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 34.411.125/0001-26

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	17882	150	UND	Liquidificador industrial com capacidade de 2 litros. (Conforme Memorial Descritivo)	COLOMBO / LQ02	450,00	67.500,00
15	1	17882	50	UND	Liquidificador industrial com capacidade de 2 litros. (Conforme Memorial Descritivo)	COLOMBO / LQ02	450,00	22.500,00
							Total:	90.000,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 08 de junho de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 162/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 162/2022-PMM – PROCESSO N.º 0889/2022-PMM – Registro de Preço para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Revitalização de Gramado dos Campos de Futebol e dos Espaços Esportivos Municipais, com Fornecimento da Grama, para atender a demanda da Secretaria de Esportes e Lazer, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG na forma a seguir exposta:

GRASSTECNO GRAMADOS PAISAGISMO E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 01.112.643/0001-90

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	108111	46000	M²	Prestação de serviços (serviços de revitalização dos gramados dos campos de futebol, incluindo o fornecimento da grama tipo mato grosso, e de todos os produtos, maquinários e materiais necessários para execução dos serviços) - (Conforme Memorial Descritivo)	8,28	380.880,00

1	2	108115	8000	M2	Prestação de serviços (serviços de revitalização dos gramados dos campos de futebol, e espaços esportivos, incluindo o fornecimento da grama tipo bermuda, e de todos os produtos, maquinários e materiais necessários para execução dos serviços) - (Conforme Memorial Descritivo)	8,58	68.640,00
1	3	248678	8000	M2	Prestação de serviços (serviços de revitalização dos gramados dos campos de futebol, e espaços esportivos, incluindo o fornecimento da grama tipo esmeralda, e de todos os produtos maquinários e materiais necessários para execução dos serviços) - (Conforme Memorial Descritivo)	8,28	66.240,00
						Total:	515.760,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 08 de junho de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 164/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 164/2022-PMM – PROCESSO N.º 0998/2022-PMM – Registro de Preço para aquisição de Aviamentos, Armarinhos e Materiais para Artesanatos em Geral, em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG na forma a seguir exposta:

ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA - CNPJ: 32.111.081/0001-93

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	19	105196	50	CAIXA	Alfinete, tamanho nº 29, com cabeça, em aço niquelado, extra fino, caixa com 50g.	KIT	12,80	640,00
1	20	90105	50	UND	Alicate ponta fina para bijouteria. Modelo meia cana. Multiuso, cabo emborrachado.	FERTAK	26,80	1.340,00
1	25	240392	225	UND	Argila embalada em blocos. Blocos com 01 kilo cada.	ARGILAS CATARINENSE	4,50	1.012,50
1	27	240348	130	UND	Artesanato: Lápis carvão, 4B	CORFIX	7,20	936,00
1	30	107511	130	PACOTE	Balão (bexiga) em formato de coração na cor vermelha, pacote com 50 unidades. (conforme memorial descritivo)	JOY	13,20	1.716,00
							Total:	5.644,50

CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME - CNPJ: 10.867.300/0001-26

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	29	240352	180	METRO	Artesanato: TECIDO CHITA peças recortada com 1(um) metro cada. Largura de 1,40 m. Estampas e cores diversas.	MASCARENHAS	15,20	2.736,00
							Total:	2.736,00

HERNANDES & CIA LTDA - CNPJ: 20.798.806/0001-84

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	105185	21	PACOTE	Agulha, para costura de mão, tamanho nº 10, pacote com 20 unidades	CIRCULO	5,85	122,85
1	2	7631	62	PACOTE	Agulha, para costura de mão, tamanho nº 6, em aço niquelado, pacote com 20 unidades.	CIRCULO	6,4000	396,80
1	3	104500	50	UND	Agulha, para crochê, tamanho nº 1,25, em aço niquelado.	CIRCULO	2,5000	125,00
1	4	90024	70	UND	Agulha, para crochê, tamanho nº 3,5mm.	CIRCULO	2,9000	203,00
1	5	105192	50	PACOTE	Agulha, para crochê, tamanho nº 4, em alumínio anodizado, pacote com no mínimo 12 unidades.	CIRCULO	20,5000	1.025,00
1	6	89689	70	UND	Agulha, para crochê, tamanho nº 6.	CIRCULO	3,2000	224,00
1	11	6507	50	PACOTE	Agulha, para máquina vagonite, tamanho nº 22, pacote com 10 unidades.	CIRCULO	8,0000	400,00
1	12	105190	50	PACOTE	Agulha, para máquina vagonite, tamanho nº 24, pacote com 10 unidades.	CIRCULO	8,7000	435,00
1	14	89688	95	UND	Agulha, para tricô, tamanho nº 4,5.	CIRCULO	9,0000	855,00
1	15	111473	40	UND	Agulha, para tricô, tamanho nº 6	CIRCULO	8,0000	320,00
1	23	107721	750	UND	Anzol metálico para brinco na cor prata. (conforme memorial descritivo.	COLORE	8,0000	6.000,00
							Total:	10.106,65

ITENS FRACASSADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS FRACASSADOS
1	7	98077	10	PACOTE	Agulha, para máquina galoneira, tamanho nº 12, em aço niquelado, pacote com 10 unidades.	ITENS FRACASSADOS
1	8	249120	10	PACOTE	Agulha, para máquina industrial, tamanho nº 14, em aço niquelado, cabo fino, pacote com 10 unidades	ITENS FRACASSADOS
1	9	249119	10	PACOTE	Agulha, para máquina industrial, tamanho nº 14, GB90, em aço niquelado, cabo grosso, pacote com 10 unidades.	ITENS FRACASSADOS
1	10	5211	10	PACOTE	Agulha, para máquina overloque, tamanho nº 14, em aço niquelado, ponta bola, pacote com 10 unidades.	ITENS FRACASSADOS
1	13	110779	20	UND	Agulha, para tapeçaria, tamanho nº 13	ITENS FRACASSADOS
1	16	262079	10	UND	Agulhão para perfurar papel. Tamanho médio. Cabo de madeira.	ITENS FRACASSADOS
1	17	105197	30	CAIXA	Alfinete, de segurança, tamanho nº 01, caixa com 100 unidades.	ITENS FRACASSADOS
1	18	105198	40	CAIXA	Alfinete, de segurança, tamanho nº 02, caixa com 100 unidades.	ITENS FRACASSADOS
1	21	249118	100	UND	Anilina, corante sintético, orgânico, em diversas cores, para artesanato, embalagem com 3 gramas. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	ITENS FRACASSADOS
1	22	245264	10	Caixa	Anjo para enfeite de natal. (conforme memorial descritivo).	ITENS FRACASSADOS
1	24	92119	65	UND	Arame encapado fino, rolo com no mínimo 5m.	ITENS FRACASSADOS
1	26	91655	60	UND	Argolas. (conforme memorial descritivo).	ITENS FRACASSADOS
1	28	247425	80	UND	Artesanato: Lápis sanguínea. (conforme memorial descritivo)	ITENS FRACASSADOS

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 03 de junho de 2022.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Decreto 1900/2021-GAPRE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 171/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 171/2022-PMM – PROCESSO N.º 5723/2021-PMM – Aquisição de ARLA 32 (Solução Aquosa – Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo, solução de ureia com alto grau de pureza) a granel, em regime de comodato, destinados à Gerência da Central de Manutenção de Veículos, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA na forma a seguir exposta:

AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 81.632.093/0016-55

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	226317	8000	LITRO	Arla 32 (Solução Aquosa - Agente Redutor Líquido de Óxidos de Nitrogênio automotivo).	BIOAR	3,64	29.120,00
							Total:	29.120,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 07 de junho de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 175/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 175/2022-PMM – PROCESSO N.º 1272/2022-PMM – Registro de preços para contratação de empresa especializada nos serviços de refeições: (café da manhã, almoço, jantar, ceia, marmita e lanches com refrigerantes) para atender os eventos da Secretaria de Esportes, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG na forma a seguir exposta:

IGLI ALIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 19.297.622/0001-51

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	220138	1300	UND	Café da manhã (conforme especificações anexo)	6,00	7.800,00

1	2	220139	1300	UND	Almoço (conforme especificações anexo)	21,76	28.288,00
1	3	220142	1400	UND	Jantar (conforme especificações anexo)	21,76	30.464,00
1	4	205510	1150	UND	Ceia (conforme especificações anexo)	10,00	11.500,00
1	5	108703	300	UND	Lanche X salada (Sanduíche), contendo 1 pão de hambúrguer com no mínimo 80 gramas, maionese, alface, tomate, carne bovina tipo hambúrguer de no mínimo 75 gramas, 2 fatias de mussarela, 2 fatias de presunto e suco tipo néctar em lata de 350 ml. (conforme especificações anexo)	9,00	2.700,00
1	6	111286	200	UND	Refeição Marmitex Almoço. (conforme especificações anexo)	13,00	2.600,00
1	7	102451	300	UND	Lanche contendo 1 (um) pão do tipo francês, 1 (uma) fatia de presunto e 1 (uma) fatia queijo mussarela. (conforme especificações anexo)	3,04	912,00
1	8	4977	300	LATA	Refrigerante lata (conforme especificações anexo)	2,45	735,00
2	1	220138	1300	UND	Café da manhã (conforme especificações anexo)	6,00	7.800,00
2	2	220139	1300	UND	Almoço (conforme especificações anexo)	21,76	28.288,00
2	3	220142	1400	UND	Jantar (conforme especificações anexo)	21,76	30.464,00
2	4	205510	1150	UND	Ceia (conforme especificações anexo)	10,00	11.500,00
2	5	108703	300	UND	Lanche X salada (Sanduíche), contendo 1 pão de hambúrguer com no mínimo 80 gramas, maionese, alface, tomate, carne bovina tipo hambúrguer de no mínimo 75 gramas, 2 fatias de mussarela, 2 fatias de presunto e suco tipo néctar em lata de 350 ml. (conforme especificações anexo)	9,00	2.700,00
2	6	111286	200	UND	Refeição Marmitex Almoço. (conforme especificações anexo)	13,00	2.600,00
2	7	102451	300	UND	Lanche contendo 1 (um) pão do tipo francês, 1 (uma) fatia de presunto e 1 (uma) fatia queijo mussarela. (conforme especificações anexo)	3,04	912,00
2	8	4977	300	LATA	Refrigerante lata (conforme especificações anexo)	2,45	735,00
						Total:	169.998,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 07 de junho de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 181/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 181/2022-PMM – PROCESSO N.º 4085/2021-PMM – Contratação de empresa para Fornecimento de Portões Basculantes, e para a prestação de serviços de remoção dos portões antigos e a instalação dos novos portões, em atendimento ao CORPO DE BOMBEIROS DE Maringá PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG na forma a seguir exposta:

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA - CNPJ: 29.250.828/0001-80

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	268440	3	UND	Portão basculante dobrável para vão livre da construção com as dimensões de 5,80 m de altura e 6,50 m de largura. (Conforme memorial descritivo)	SB SERVIÇOS	37.500,00	112.500,00
1	2	962	3	UND	Prestação de serviços (Conforme memorial descritivo)	SB SERVIÇOS	11.000,00	33.000,00
2	1	268441	2	UND	Portão basculante dobrável para vão livre da construção com as dimensões de 4,60 m de altura e 4,30 m de largura. (Conforme memorial descritivo)	SB SERVIÇOS	14.000,00	28.000,00
2	2	962	2	UND	Prestação de serviços. (Conforme memorial descritivo)	SB SERVIÇOS	12.000,00	24.000,00
3	1	268442	2	UND	Portão basculante dobrável para vão livre da construção com as dimensões de 4,80 m de altura e 4,30 m de largura. (Conforme memorial descritivo)	SB SERVIÇOS	15.000,00	30.000,00
3	2	962	2	UND	Prestação de serviços (Conforme memorial descritivo)	SB SERVIÇOS	13.000,00	26.000,00
							Total:	253.500,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 07 de junho de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022-PMM – PROCESSO Nº. 1152/2022-PMM, referente à Contratação de Empresa de Engenharia/Arquitetura, para a execução de Obras de Requalificação do Fundo de Vale do Ribeirão Maringá – Implantação de ATI e Playground no Jardim do Carmo, localizado na Rua Pioneiro Antônio Alves da Silva, 678; Rua das Pombas, 831 - Jardim do Carmo, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP., conforme segue:

Para o LOTE ÚNICO: em 1º lugar a proposta da empresa R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA no valor global de R$ 373.027,57 (trezentos e setenta e três mil e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Homologo e Adjudico o presente edital,
conforme decisão da Comissão.

Maringá, 09 de junho de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SELOG, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- ALFALAGOS LTDA.

- CMH - CENTRAL DE MEDIC. HOSPITALARES - EIRELI - ME

- CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI- ME

- CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI – EPP

- CREMER S./A.

- L M FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

- MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA.

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 130/2022-PMM, até o dia 14/06/2022 às 17h30min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 07 de Junho de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SELOG, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:
- EVAPORCLIMA PLACAS EVAPORATIVAS EIRELI - EPP

- O. C. ARAÚJO JM MULTIMAR LTDA. - ME

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 131/2022-PMM, até o dia 14/06/2022 às 17h30min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA

SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 07 de Junho de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SELOG, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- GOLDEN INGÁ HOTEL LTDA.

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 132/2022-PMM, até o dia 15/06/2022 às 17h30min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 08 de Junho de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as licitantes participantes do certame denominado, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 136/2022-PMM - PROCESSO Nº. 623/2022-PMM - referente ao Registro de Preço para aquisição de Agulha e Tubo de Coleta a Vácuo, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para atender ao Laboratório de Análises Clínicas Central, Laboratório de Análises Clínicas do HMM, UPA Zona Sul e Norte e Unidades Básicas de Saúde, necessários a realização dos testes da rede pública municipal, visando o atendimento integral à saúde da população, conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, que:

I. O recurso administrativo apresentado pela empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (Protocolo nº 303/2022-DL/PMM) foi acatado;

Maringá, 08 de junho de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

IV ADITIVO À ATA DE RP Nº 18/2022-PMM - PE Nº 388/2021-PMM
PEDIDO DE TROCA DE MARCA/MODELO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93, atendendo ao pedido formulado pela empresa MAX CESTAS.COM LTDA. - CNPJ nº 41.651.458/0001-98, através do Protocolo nº. 27023/2022 de 06/06/2022, de troca de marca/modelo para o fornecimento do LOTE citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedidPREGÃO ELETRÔNICO Nº. 388/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 4735/2021-PMM, realizado em 07/01/2022 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2022-PMM, para aquisição de Alimentos não perecíveis (Gelatinas, leite de Côco, Macarrões, Maionese, Manjericão, Massa para Lasanha, Mel puro de abelha, Mostarda, óleo de milho, Orégano, etc) - (IV - V); incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 4249/2021, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá – Pr, Demanda 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 02 de Fevereiro de 2022, com validade até 01 de Fevereiro de 2023. FOI DEFERIDO

Fornecedor: MAX CESTAS.COM LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 41.651.458/0001-98, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua das Azaléias, nº 2033, Jardim Santa Rosa, CEP 87.060-022, fone/fax (44) 3024-0600, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Marca Substituta
1	4	262560	PCTE	Macarrão argolinha, o produto deverá conter sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com características organolépticas próprias do produto e o corte de até 1 mm. Deverá estar acondicionado em pacote de no mínimo 500g	SANTA CLARA	GALO

Maringá, 08 de Junho de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

V ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2022-PMM

PE Nº. 35/2022–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 57/2022-PMM, lavrada em 28 de Março de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022054098 de 03/06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosa Maria Cripa Moreno, Engenheira Química, matrícula nº 20.164, portador (a) da CI/RG nº. 8.105.407-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 041.101.789-67 e Suplente Alysson Alves Leitão de Araújo, Gerente de Infraestrutura Logística e Manutenção, matrícula nº 74.485, portador (a) da CI/RG nº. 3.575.039 da SSP/PI e inscrito (a) no CPF/MF nº. 090.252.364-30, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra “d” desta Ata.

Maringá, 08 de Junho de 2022.

Kelly Henrique dos Santos

Diretoria de Licitações

IV ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 292/2021-PMM

PE Nº. 328/2021–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 292/2021-PMM, lavrada em 06 de Dezembro de 2021, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022053303 de 03/06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Cristina Pereira de Freitas, Agente Administrativo, matrícula nº 39.153, portador (a) da CI/RG nº. 6.292.637-6 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 028.530.319-85 e Suplente Fábio Yoshinori Ouchi Tanaka, Assistente Administrativo, matrícula nº 31.753, portador (a) da CI/RG nº. 7.156.891-1 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 031.380.909-74, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra “b” desta Ata.

Maringá, 08 de Junho de 2022.

Kelly Henrique dos Santos

Diretoria de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 219/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1921/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 30/08/2021 À 30/08/2022

OBJETO: Aquisição (Compra) de Grupo Focal Veicular Auxiliar e Pedestre, Cabo PP 4 x 1,5mm, Cabo PP 2 x 4 mm, Cabo PP 2 x 1,5 mm, Cabo PP 4 x 1 mm, Cinta para Amarração, Elevação e Carga, Cabo Manga e Botoeira, destinados à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana- SEMOB, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ nº. 41.402.715/0001-58

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	1	103327	Metro	Cabo PP 2x4,0mm 0,6 1Kv, atendendo a norma NBR NM 280 e NBR 7286, rolo de 100 metros	STAR BRAZIL	6,07
8	1	265918	Rolo	Cabo PP flexível 4x1 mm, rolo de 100 mts.	STAR BRAZIL	332,79

DM3 COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI – EPP - CNPJ nº. 14.538.322/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
13	1	265413	Unid.	Botoeira Sonora (conforme memorial descritivo - DOCUMENTO Nº 2 do Edital)	FOKUS	910,00

FIVE-BUILD ENGENHARIA LTDA. - EPP - CNPJ nº. 11.111.555/0001-27

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1	265917	Rolo	Cabo Manga 03 pares 22 AWG blindado, rolo com 100 mts.	TIAFLEX	1.250,00
9	1	5676	Metro	Cabo pp, 2x1,5mm², 0,6/1kv, com certificado NBR, rolo de 100 metros	NEW CABLES	5,48

JORGE ORLANDO PETRAS – ME - CNPJ nº. 11.404.701/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	265413	Unid.	Botoeira Sonora - (conforme memorial descritivo - DOCUMENTO Nº 2 do Edital)	SLYCOM	980,00

JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA. -ME - CNPJ nº. 01.276.119/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	250063	Metro	Cabo PP flexível, 4x1,5mm.	ULTRAFLEX	4,03
10	1	250063	Metro	Cabo PP flexível, 4x1,5mm	ULTRAFLEX	4,03

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 220/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1716/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 203/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 30/08/2021 À 30/08/2022

OBJETO: Aquisição (Compra) de Gás para Solda, Gás Acetileno para Solda, Oxigênio para Solda, Gás Nitrogênio e Gás Argônio, com fornecimento em Comodato dos Cilindros, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura–SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. - CNPJ nº. 00.331.788/0041-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	6009	Kg	Gás Acetileno para solda	AIR LIQUIDE	65,08
1	4	789	M3	Gás para solda, mistura de 75% de gás argônio + 25% de CO^2 (C25).	AIR LIQUIDE	23,08
1	5	18617	M3	Oxigênio para solda.	AIR LIQUIDE	15,83

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 221/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3082/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 210/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 30/08/2021 À 30/08/2022

OBJETO: Aquisição (Compra) de Materiais Elétricos (cabeçotes de alumínio, buchas, parafusos, plugs, etc), destinados à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI - CNPJ nº. 13.338.681/0001-44

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	237977	UND	Adaptador para tomada do modelo novo para o modelo velho, do padrão brasileiro, 10A, macho 2P+T (modelo novo), fêmea 2P (modelo velho).	ILUMI	13,00

1	6	227585	UND	Bucha 1”	PRENSAL	2,00
1	10	227583	UND	Bucha 3/4”	PRENSAL	1,54
1	22	101193	UND	Pino fêmea.	ILUMI	5,50
1	23	100046	UND	PLACA CEGA 2 x 4 C/ FURO CENTRAL	ILUMI	6,58
1	24	227613	UND	Placa cega 4x4	ILUMI	4,00
1	26	234386	UND	Plug steck, 3P+T, 16A	LUKMA	40,70
1	27	234387	UND	Plug steck, 3P+T, 32A	LUKMA	56,00
1	29	217426	UND	Tomada dupla com espelho, 2P+T, 10A, cor marfim.	ILUMI	12,09

DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ nº. 41.402.715/0001-58

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	103328	M	Cabo PP 2x10,0mm 0,6/1Kv, atendendo a norma NBR NM 280 NBR 7286, rolo de 100 metros	STAR BRAZIL	19,00

IDEPAR IDEAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 04.359.458/0001-92

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	216674	UND	Parafuso fenda chata 4,8 x 50 rosca interia.	BELENUS	0,50
1	19	237416	UND	Parafuso fenda 3/16¨x 80 mm rosca inteira com uma porca e duas arruelas	BELENUS	1,75
1	20	213399	UND	Parafuso lentilha fenda ¼” x ¾” c/ porca e 2 arruelas.	BELENUS	1,10

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 222/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3033/2021-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 214/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 31/08/2021 À 31/08/2022

OBJETO: Aquisição de Alimentos não perecíveis (Óleo de soja, Óleo de milho, Farinha de Trigo, Leite condensado, Catchup, Adoçante líquido, Biscoitos, Seleta de legumes etc.), incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 3033/2021, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-PR, demanda 2021, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA. - CNPJ nº. 40.138.949/0001-77

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	3	206455	Frasco	Catchup, condimento preparado a base de tomate, pote com 400 gramas	SUAVIT	3,98
2	5	242083	Embal.	Leite de vaca zero lactose UHT e semidesnatado, para dietas com restrições à lactose. O produto deverá apresentar registro no S.I.M, S.I.F ou S.I.P, em embalagem de 1 litro, acondicionadas em caixas com 12 embalagens.	LIDER	4,99

MAX CESTAS.COM LTDA. - CNPJ nº. 41.651.458/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	200668	Embal.	Óleo de soja refinado envazado em embalagem de 900 ml, acondicionadas em caixas contendo 20 unidades.	COCAMAR	9,77
2	1	200664	Pacote	Farinha de Trigo Especial – Pó fino de coloração branca, com odor e sabor característico do produto, sem a presença de umidade e rancidez. Pacote de 5 (cinco) kg.	SPESSATTO	18,45
2	2	201016	Caixa	Leite condensado, embalagem com 395 gramas.	TRIANGULO	4,54
2	11	200668	Embal.	Óleo de soja refinado envazado em embalagem de 900 ml, acondicionadas em caixas contendo 20 unidades.	COCAMAR	9,77

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 223/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2467/2021-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 226/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 02/09/2021 À 02/09/2022

OBJETO: Aquisição de Grama esmeralda e prestação de serviços de plantio de Grama em atendimento a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana-SELURB, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

GRAMEIRA SANTO ANDRÉ LTDA. - CNPJ nº. 12.076.874/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	90817	M²	Grama esmeralda.	GRAMEIRA SANTO ANDRÉ	4,50
1	2	244265	M²	Prestação de serviço – Plantio de grama m² (Conforme memorial descritivo do anexo IX do edital)		2,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 224/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2969/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 205/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 02/09/2021 À 02/09/2022

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (MÁSCARA N95), por solicitação da Secretaria de Saúde de Maringá–PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S./A. - CNPJ nº. 48.791.685/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	266288	UND	Equipamento de proteção respiratória tipo máscara. Respirador purificador de ar, peça semi-facial filtrante N95 ou PFF-2 S. Sem manutenção, sem válvulas de exalação, selado através de solda térmica em todo seu perímetro, tamanho único. Deverá possuir no mínimo três camadas, sendo: camada externa de fibra sintética em não tecido polipropileno; camada filtrante de fibras sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirante ou tirantes em elástico que possibilite duas passadas ao redor da região posterior da cabeça, fixo através de 02 (duas) presilhas plásticas ou material equivalente, haste ou clipe em material flexível para moldar-se ao contorno nasal. Eficiência de filtração respiratória de no mínimo 94% para partículas de 0,3 mícron. Cor, preferencialmente branca. Recomendado para uso em ambiente hospitalar para profissionais da área da saúde durante procedimentos médicos. Deverá possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, selo de marcação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e com certificado de aprovação - CA expedido pelo Órgão Nacional Competente. Embalagem e produto em conformidade com ABNT NBR 13698/2011.	NEVE - PREMIUM	1,50

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 225/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3036/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 218/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 02/09/2021 À 02/09/2022

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: SERINGAS, EQUIPOS, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá – PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ nº. 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	1796	UND	Equipo tipo bureta, descartável, estéril, para administração de soluções parenterais, com câmara graduada, com alça de sustentação. Com ponta perfurante biselada com encaixe em qualquer frasco ou bolsa de soro, com tampa de proteção. Pinça corta fluxo, injetor na câmara com membrana auto cicatrizante, filtro de ar hidrófobo, bacteriológico e tampa reversível. Câmara de gotejamento em micro gotas com marca para formação de nível, gotejamento de 60 micro gotas = 1 ml, tubo de PVC com no mínimo1,50 cm e filtro de fluido15 micras, com injetor lateral, com intermediário luer universal com tampa protetora perfurada na extremidade, pinça rolete corta fluxo. Com conector proximal luer macho com protetor cone luer. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	LAMEDID	5,00

CIRÚRGICA FERNANDES – COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSPIT. LTDA. - CNPJ nº. 61.418.042/0001-31

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	249997	UND	Tampa descartável para vedação de pontas de equipos, seringas e buretas, atóxica, estéril, conexão tipo fêmea com medida universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	WILTEX	0,13

GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAM. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 17.472.278/0001-64

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	102940	UND	Equipo microgotas (60 microgotas/ml) com filtro lateral de ar, estéril, atóxico, para administração de soluções parenterais. Deve possuir ponta perfurante adaptável a qualquer tipo de frasco ou bolsa, sem causar vazamento. Possuir câmara de gotejamento transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução que está sendo administrada. Possuir filtro de ar hidrófobo para retenção de partículas. Tubo de PVC flexível e transparente com comprimento mínimo de 1,50m e filtro de fluido com 15 micras. Deverá possuir pinça rolete corta fluxo, com fechamento total do gotejamento, conector luer universal para perfeito ajuste aos dispositivos de infusão e tampa protetora. Deve ser estéril e embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	1,20

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME - CNPJ nº.00.339.246/0001-92

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	452	UND	Seringa descartável para insulina, 1 ml, sem agulha, bico luer slip, siliconizada, estéril, graduação nítida. Êmbolo com pistão(borracha) deslizante. Conexão universal. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministerio da saúde.	SR	0,17

M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº. 18.255.796/0001-99

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	106634	UND	Dispositivo descartável para transferência frasco a frasco de solução parenteral em sistema fechado, estéril, atóxico. Ponta perfurante nos dois lados com protetor. Pega ergonômica que evita o contato das mãos com a ponta perfurante e facilita o manuseio pelo profissional. Embalagem individual, que permita abertura assética, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	DESCARPACK	0,38

MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI - CNPJ nº. 07.396.733/0001-36

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	451	UND	Seringa de plástico descartável 10ml, sem agulha, com bico luer-lock, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no ministério da saúde.	SR –SALDANHA RODRIGUES	0,29
1	7	454	UND	Seringa de plástico descartável 20ml, sem agulha, com bico luer-lock, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no ministério da saúde.	SR –SALDANHA RODRIGUES	0,48

MASTER COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº. 26.484.825/0001-12

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	97785	UND	Touca aberta em não tecido, descartável, branca, gramatura de no mínimo 30gr/m2, com elástico duplo em todo o perímetro da touca, soldada eletronicamente com tratamento anti estático. Deve proteger a região da cabeça contra agentes químicos na forma de partículas. Não deve soltar fiapos. Tamanho com dimensões aproximadas de 50X52cm. Deve conter na embalagem dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	NACIONAL DESCARTÁ-VEIS	0,09

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME - CNPJ nº. 21.484.336/0001-47

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	456	UND	Seringa de plástico descartável 3 ml, sem agulha, com bico luer-lock, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no ministério da saúde.	SR	0,15

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 226/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3034/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 213/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 02/09/2021 À 02/09/2022

OBJETO: Aquisição de DIETAS LÍQUIDAS ENTERAIS, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá – PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 29.715.704/0001-22

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	242039	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa com 1.0 Kcal/ml, a partir de 15% de proteína (fonte de proteína: caseinato e proteína isolada de soja), fonte de carboidrato entre 95% e 100% maltodextrina, 30% a 35% de lipídio, até 55% de carboidratos, sem fibras. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 500ml., sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESUBIN ORIGINAL/ FRESENIUS 500ML	0,049
2	1	242039	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa com 1.0 Kcal/ml, a partir de 15% de proteína (fonte de proteína: caseinato e proteína isolada de soja), fonte de carboidrato entre 95% e 100% maltodextrina, 30% a 35% de lipídio, até 55% de carboidratos, sem fibras. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 500ml., sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESUBIN ORIGINAL/ FRESENIUS 500ML	0,049
3	1	252136	ML	Dieta enteral, líquida, para pacientes graves com necessidades elevadas de proteína e restrição hídrica. Hipercalórica (2kcal/ml), hiperproteica (mínimo 10g/100ml), contendo fibras solúveis e insolúveis hipossódica (até 1,6 g de Na/l). Sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 500ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESUBIN 2KCAL HP FIBRE/FRE-SENIUS	0,098

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 227/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2111/2020-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 232/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 02/09/2021 À 02/09/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em conserto e manutenção preventiva de entrada de energia em Alta Tensão, torres de para-raios e troca de postes dos próprios públicos, com aquisição de peças necessárias aos reparos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura–SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

SAULO DE BRITO COELHO – ME - CNPJ nº. 06.788.803/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	251199	M	FITA METÁLICA FUSIMEC 3/4-19mm	AIEDEM	2,60
1	2	251200	UND	FECHO PARA FITA METÁLICA FUSIMEC 3/4-19mm	AIEDEM	1,10
1	3	204998	UND	Arruela quadrada para parafuso M16 conforme Norma Técnica Copel (NTC) nº 812000	ROMAGNOLE	1,87
1	4	251201	UND	Flange em PVC de 3.	SS	10,65
1	5	251202	UND	Flange em PVC de 4.	SS	36,87
1	6	251203	UND	Flange em PVC de 1 1/2.	SS	5,25
1	7	251204	UND	CURVA 90º PVC 1” ½	INPOL	5,01
1	8	251205	UND	CURVA 90º PVC 3”	INPOL	19,92
1	9	251206	UND	Curva 90° em PVC 4”	INPOL	36,99
1	10	251207	UND	Cabeçote em alumínio de 3” em L 90°	SS	21,38
1	11	251208	UND	Cabeçote em alumínio de 4” (EM L 90º)	SS	23,41
1	12	251209	METRO	Cabo de cobre flexível, 70mm, 1KV, 90°	RCM	77,73
1	13	251210	METRO	Cabo de cobre flexível, 95mm, 1KV, 90°	RCM	96,00
1	14	251211	METRO	Cabo de cobre flexivel, 120mm, 1KV, 90°	RCM	123,05
1	15	251212	METRO	Cabo de cobre XLPE, 16mm²/15KV	CORDEIRO	34,62
1	16	251213	METRO	Cabo de cobre nu, com certificado NBR 25	INTELLI	32,58
1	17	251214	METRO	Cabo de cobre nu, com certificado NBR 50	INTELLI	48,00
1	18	251215	UND	Caixa tipo H, para 600 amperes.	UNITORNO	1.743,39
1	19	251257	UND	Caixa tipo GN, para 600 amperes.	UNITORNO	1.118,17
1	20	251258	UND	Caixa tipo EN, para 600 amperes.	UNITORNO	909,92
1	21	251216	UND	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CONCRETO	ENGEPOSTE	51,08
1	22	251218	UND	CONECTOR CABO PARA HASTE DE ATERRAMENTO	INTELLI	13,38
1	23	251219	UND	Conector cunha 16MM com 02 AWG	INTELLI	22,40
1	24	251220	UND	CONECTOR CUNHA 02 AWG C/ 02 AWG	INTELLI	30,50
1	25	251221	UND	Perfil U para rede compacta	ROMAGNOLE	160,50
1	26	251222	UND	Fixador de perfil U	ROMAGNOLE	36,32
1	27	251223	UND	Conector split bolt, 120mm	INTELLI	65,83
1	28	251224	UND	Conector split bolt, 95mm	INTELLI	54,83
1	29	251225	UND	Conector split bolt, 70mm	INTELLI	25,86
1	30	251226	UND	Disjuntor 300A, com caixa moldada.	SOPRANO	1.236,67
1	31	251227	UND	Disjuntor 3 x 400A, com caixa moldada.	SOPRANO	1.363,60

1	32	251228	UND	Disjuntor 3 x 600A, com caixa moldada.	SOPRANO	1.796,83
1	33	251229	UND	ELETRODUTO PVC 1 1/2	INPOL	19,56
1	34	251230	UND	ELETRODUTO PVC 3”	INPOL	53,88
1	35	251231	UND	ELETRODUTO PVC 4”	INPOL	66,90
1	36	240871	UND	Fita isolante colorida, contendo 10 metros	TRAMONTINA	4,81
1	37	91390	UND	Fita de altofusão	SOPRANO	35,45
1	38	200940	UND	Fita isolante preta 19 mm x 20 mts.	TRAMONTINA	7,96
1	39	251232	UND	Isolador ancora 13,8 KV bastão polimérico	VICENTINOS	113,66
1	40	251233	UND	Gancho olhal	ROMAGNOLE	9,59
1	41	251234	UND	GRAMPO TENSOR	VICENTINOS	57,73
1	42	251235	UND	Manilha sapatilha	ROMAGNOLE	12,88
1	43	251236	UND	Haste de aterramento, aço-cobre, 2,4 m	INTELLI	58,90
1	44	251237	UND	Luva PVC 1 1/2	INPOL	2,60
1	45	251238	UND	Luva PVC 3”	INPOL	6,65
1	46	251239	UND	Luva PVC 4”	INPOL	12,24
1	47	251240	UND	Parafuso de cabeça abaulada, 45 mm	ROMAGNOLE	7,16
1	48	251241	UND	Parafuso rosca dupla, 70 mm	ROMAGNOLE	8,95
1	49	251242	UND	Parafuso de cabeça quadrada, 300 mm	ROMAGNOLE	13,76
1	50	251243	UND	Parafuso de latão, 3/8” x 1 1/2”	CISER	14,08
1	51	251244	UND	Para-raios, 15KV, polimerico	BALESTRO	276,77
1	52	251245	UND	Porca olhal	ROMAGNOLE	11,99
1	53	251246	METRO	Cabo MT, 35mm, 15KV, cinza, bloqueado	CORDEIRO	25,64
1	54	251247	UND	Chave de fusível 15 Kv	MAURIZIO	325,38
1	55	251248	UND	PROTETOR DE BUCHA	VICENTINOS	21,76
1	56	251249	UND	Terminal de pressão simples 25mm	INTELLI	2,99
1	57	251250	UND	Terminal de pressão simples 50mm	INTELLI	5,83
1	58	251251	UND	Terminal de pressão simples 70mm	INTELLI	8,43
1	59	251252	UND	Terminal de pressão simples 95mm	INTELLI	10,72
1	60	251253	UND	Terminal de pressão simples 120mm	INTELLI	15,22
1	61	251193	UND	Poste, B600, 10,5m	ENGEPOSTE	1.827,00
1	62	251254	UND	Prestação de serviço: substituição de componentes em torre (chaves/para-raios)	COELMA	2.680,00
1	63	251255	UND	Prestação de serviço: padronização em todos os componentes (exceto poste)	COELMA	3.483,33
1	64	251256	UND	Prestação de serviço: substituição de transformador com caminhão munck	COELMA	3.000,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 228/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1168/2021-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 231/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 03/09/2021 À 03/09/2022

OBJETO: Contratar empresa especializada no ramo de decoração, para atender os eventos: “Festival de Dança,” “Mostra Musical”, “FLIM”, “Formaturas do PROERD”, “Jornada Pedagógica”, “Seminário e Formatura da Educação de Jovens e Adultos” que acontecerão durante os anos de 2021 e 2022, por solicitação da Secretaria Municipal Logística e Compras – SELOG:

F. A. L. EVENTOS LTDA. – ME - CNPJ nº. 16.993.356/0001-03

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	218794	4	UND	Prestação de Serviço – Decoração 1 (Conforme Memorial Descritivo do Anexo IX do edital)	3.400,00	13.600,00
1	2	221342	3	UND	Prestação de Serviço – Decoração 2 (Conforme Memorial Descritivo do Anexo IX do edital)	3.350,00	10.050,00
1	3	108174	3	DIÁRIA	Prestação de Serviço – Montagem de Estúdio (Conforme Memorial Descritivo do Anexo IX do edital)	2.700,00	8.100,00
1	4	91021	6	UND	Arranjo de flores naturais (Conforme Memorial Descritivo do Anexo IX do edital)	690,00	4.140,00
1	5	249338	1	UND	Prestação de Serviço – Montagem Arranjo (Conforme Memorial Descritivo do Anexo IX do edital)	3.200,00	3.200,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 288/2021-PMM
PROCESSO Nº. 4370/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 30/11/2021 À 30/11/2022

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

INOVAMED HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	246049	AMP.	Ácido tranexâmico 50 mg/mL, solução injetável IV, ampola 5 mL	ZYDUS NIKKHO	4,77
1	16	251260	AMP.	Cloridrato de protamina 10mg/ml (equivalente a 1.000 UI/ml de protamina) ampola de 5ml solução injetável.	CELLERA	3,01

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	1491	CAPS	Omeprazol 20 mg cápsula blíster ou frasco com no máximo 14 cápsulas	GEOLAB - GENERICO	0,09
1	11	242270	UND	Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL seringa pré- enchida com dispositivo de segurança para uso subcutâneo	MYLAN - CUTENOX	19,25

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	1467	AMP.	Escopolamina Butilbrometo 20 mg/mL, IV/IM/SC, ampola 1 mL	FARMACE	1,28

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 289/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3511/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 277/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 01/12/2021 À 01/12/2022

OBJETO: Aquisição de uniformes (Jalecos, Camisetas e Coletes) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação–SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI – EPP - CNPJ nº. 03.159.962/0001-86

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	225815	UND	Jaleco professor (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GALERIA DOS ESPORTES	34,73
2	1	249167	UND	Camiseta do PROERD (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GALERIA DOS ESPORTES	18,37
3	1	227640	UND	Camiseta gola redonda (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GALERIA DOS ESPORTES	14,18
4	1	240845	UND	Jaleco manga curta (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GALERIA DOS ESPORTES	33,79
5	1	218333	UND	Camiseta em malha (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GALERIA DOS ESPORTES	17,98
6	1	200831	UND	Camiseta adulto (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GALERIA DOS ESPORTES	14,89
11	1	225815	UND	Jaleco professor (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GALERIA DOS ESPORTES	34,73
13	1	227640	UND	Camiseta gola redonda (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GALERIA DOS ESPORTES	14,18

JC PEREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ME - CNPJ -nº. 12.062.420/0001-81

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1	218666	UND	Colete treino na cor verde (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CARLINHOS UNIFORMES	9,00
8	1	218667	UND	Colete treino na cor vermelha (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CARLINHOS UNIFORMES	9,00
9	1	218665	UND	Colete treino na cor azul (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CARLINHOS UNIFORMES	9,00
10	1	218668	UND	Colete treino na cor amarela (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CARLINHOS UNIFORMES	9,00
12	1	249167	UND	Camiseta do PROERD (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CARLINHOS UNIFORMES	17,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 290/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1171/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 196/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 01/12/2021 À 01/12/2022

OBJETO: Aquisição de EPI's em geral (Máscaras em Tecido, Máscaras Tipo Face Shield, Termômetros, Dispensador para Álcool em Gel e Adesivos), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

PONTOCOM BRINDES LTDA. - EPP - CNPJ nº. 18.036.328/0001-23

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	1	266203	UND	Adesivo para piso (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PONTO COM BRINDES	1,03
6	1	266202	UND	Adesivo para cadeiras e assentos (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).		0,89

PURA SAÚDE INTERNACIONAL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 23.849.153/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	88246	UND	Termômetro infravermelho (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	NACIONAL QUANTUM/ BO HUI/T-168	71,98

V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA. LTDA. - EPP - CNPJ nº. 32.296.995/0001-76

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	265039	UND	Máscara de proteção em tecido (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	V. LOMES	1,70
7	1	265039	UND	Máscara de proteção em tecido (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	V. LOMES	1,70

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 291/2021-PMM
PROCESSO Nº. 4105/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 311/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 06/12/2021 À 06/12/2022

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 20.590.555/0001-48

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	1287	FCO	Hidróxido de alumínio associado com Magnésio e Dimeticona 37 mg/mL + 40 mg/mL + 5 mg/mL, suspensão oral, frasco com no mínimo 150 mL	IFAL/GELTRAT	6,913
1	13	1576	CAPS	Cloridrato de venlafaxina sal 75 mg cápsula de liberação controlada	MEDLEY	0,635

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	1562	COMP	Levodopa 250mg + carbidopa 25mg comprimido	TEUTO/CAR-BIDOL	0,588

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI – ME - CNPJ nº. 23.228.076/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	1522	BISN	Aminoácidos 25mg + Metionina 5mg + Cloranfenicol 5mg/G, 10.000 UI, pomada oftálmica bisnaga com 3,5g	LATINOFAR-MA	10,503
1	14	1582	FCO	Tetracaína cloridrato 1% + Fenilefrina 0,1% solução oftálmica frasco 10mL (Colírio anestésico)	ALLERGAN	8,2490

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº. 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	247250	AMP	Cloridrato de ropivacaína 7,5 mg/mL infiltração local, ampola 20mL, solução estéril	CRISTÁLIA	10,140

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. - CNPJ nº. 49.324.221/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	248978	Bolsa	Bolsa para nutrição parenteral industrializada, tricompartimentada, pronta para uso, em sistema fechado, estéril e apirogênica, constituída de material compatível com os componentes da formulação, contendo poliaminoácidos essenciais e não essenciais, glicose, emulsão lipídica e eletrólitos, fornecendo de 1800 a 2400 kcal, com um volume total aproximado de 1800 a 2100 ml, relação kcal não proteíca/gn entre 112 e 160 e estabilidade físico-química de 24 à 48 horas em temperatura ambiente (25°) após mistura.	FRESENIUS/KABIVEN	218,47

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº. 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	1312	Fr-amp	Cefepima Cloridrato 1g IV/IM injetável, pó liófilo para solução injetável, frasco-ampola	ABL/ANTIBIOTICOS DO BRASIL	10,99

GRAMS & GRAMS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 10.448.145/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	1525	COMP	Metilfenidato cloridrato 10mg comprimidoE.M.S	EUROFARMA	0,30

INOVAMED HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	1301	FCO	Amoxicilina 50 mg/mL pó para suspensão oral, frasco com no mínimo 150 mL	CIMED	4,321
1	7	1364	BISN	Miconazol Nitrato 2% (20 mg/g), creme vaginal, bisnaga com 80 g, com 14 aplicadores	PRATI DO-NADUZZI	6,379

1	8	1386	COMP	Isossorbida mononitrato 20mg comprimido	ZYDUS NIKKHO	0,16

LABORATÓRIOS B. BRAUN S./A. - CNPJ nº. 31.673.254/0010-95

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	248979	Bolsa	Bolsa para nutrição parenteral industrializada, bicompartimentada, pronto para uso, em sistema fechado, estéril e apirogênica, constituída de material compatível com os componentes da formulação, contendo poliaminoácidos essenciais, glicose, eletrolíticos, fornecendo 790 kcal, osmolaridade de 1400 mOsm/litro, contendo 1000 ml.	B. BRAUN	255,00
1	19	261418	UND	Bolsa para nutrição parenteral industrializada, tricompartimentada, pronta para uso, em sistema fechado, estéril e apirogênica, constituída de material compatível com os componentes da formulação, contendo poliaminoácidos essenciais e não essenciais, glicose, emulsão lipídica mista e eletrólitos, fornecendo de 900 a 1500 Kcal, com um volume total aproximado de 900 á 1300 ml, relação kcal não proteica/gn entre 90 e 160, e estabilidade físico-química de 24 à 48 horas em temperatura ambiente (25°) após mistura.	B. BRAUN	159,99

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	1277	FCO	Dipirona Sódica 500 mg/mL, solução oral, frasco com no mínimo 10 mL	FARMACE	0,95
1	9	1494	FCO	Lactulose 667 mg/mL, frasco com no mínimo 120 mL	NUTRIEX	5,79

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	103177	COMP	Levonorgestrel 0,10mg + etinilestradiol 0,02mg comprimidos revestidos	BIOLAB SANUS FARM.	0,73
1	6	1355	AMP	Dimenidrinato + Piridoxina Cloridrato 50 mg + 50 mg/mL, intramuscular, ampola 1 mL	UNIÃO QUÍMICA	1,60
1	20	263752	AMP	Octreotida 0,1mg/ml solução injetável ampola 1ml	SUN PHARMACEUTICAL IND.	42,66

RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP - CNPJ nº. 00.358.519/0001-46

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	15	239766	UND	Benzoxiquina 12,00 mg + mentol 5,00 mg + cloreto de benzetônio 1,00 mg + benzocaína 45,00 mg (andolba), aerossol embalagem com 43g	MOMEN-TA	20,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 292/2021-PMM
PROCESSO Nº. 4497/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 328/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 06/12/2021 À 06/12/2022

OBJETO: Aquisição de Kit E-CPF A3, constituído por Cartão Smart Card, Leitora de Cartão ou Token e Certificado Digital (ICP) Brasil, E-CNPJ (em dispositivo Token), além da Renovação de outros Certificados digitais já adquiridos pelo município, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL – EIRELI – EPP - CNPJ nº. 21.308.480/0001-22

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	107341	UND	Kit E-Cpf, constituído por Cartão (smart card), Leitora de Cartão e Certificado Digital (ICP Brasil), padrão A3, com validade de 03 anos (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	AC SOLUTI	99,00
1	2	215592	UND	Renovação do Certificado digital (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).		46,90
1	3	243707	UND	Certificado digital e-cpf de pessoa física do tipo A3, com duração de 3 anos, com fornecimento de token (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	AC SOLUTI/ SAFENET	79,00

CERTIMINAS CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA. - ME - CNPJ nº. 26.306.021/0001-23

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	249201	UND	E-CNPJ: Certificado digital pessoa Jurídica tipo A3 com validade 2 anos em dispositivo: Token (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	3R CERTI-FICADORA	69,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2022-PMM
PROCESSO Nº. 1737/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 25/02/2022 À 24/02/2023

OBJETO: Aquisição de KIT - ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDOS, em atendimento das necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

HERNANDES & CIA. LTDA. - CNPJ nº. 20.798.806/0001-84

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	226147	KIT	KIT – ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDOS.	463,17

Sub item	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.
1.1	unid	Banheira com capacidade de no mínimo 28 litros, material em plástico resistente, atóxica (livre de BPA), contendo saboneteira fixa, válvula de escoamento de água, encosto e base antiderrapante. Cores: Branco, verde ou amarelo claro.	CAJOVIL	38,00
1.2	unid	Shampoos infantil líquido, PH neutro, sem álcool, hipoalérgico, embalagem com 200 ml, dermatologicamente testado;	JOHNSONS	8,70
1.3	unid	Sabonetes infantil líquido, PH neutro, sem álcool, hipoalérgico, embalagem com 200 ml, dermatologicamente testado;	JOHNSONS	14,10
1.4	pacte	Lenços umedecidos, embalagem com mínimo de 48 unidades cada, sem álcool, hipoalérgico, dermatologicamente testado e ultra-resistente. Com registro na ANVISA.	MILI	8,55
1.5	pacte	Fraldas descartável Pequenas - de 4 a 5 kg, com sistema de extra absorção contra vazamentos, possuindo elástico nas pernas com formato anatômico, maiores de ponta a ponta, concentração de Gel absorvente e com Camada de Proteção Ultra Seca. Deverá conter Aloe vera, agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele do bebê. Composição: polpa de celulose, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fios de elástico, adesivo termoplástico. Conteúdo têxtil: cobertura interna, barreiras laterais e cobertura externa: 100% polipropileno; painel lateral: 70% elastômero e 30% polipropileno. Devendo ser embalados em pacotes com no mínimo 20 e máximo 36.	MILI	24,49
1.6	unid	Fraldas em tecido duplo, 100% algodão, alta absorção, medida mínima 70 cm x70 cm, mínimo de 30 fios, cor branca;	INCOMFRAL	4,70
1.7	unid	Fraldas de boca em tecido malha 100% algodão, medida mínima 35x35 cm, cor branca ou estampada unissex;	PAPI	4,14
1.8	cjto	Conjuntos de body tamanho Pequeno, manga longa + calça sem pé, confeccionado em tecido malha 100% algodão, sem estampa, cores: amarelo, branco e/ou verde	MAFESSONI	25,55
1.9	par	Pares de meias para bebê, composição algodão + poliamida, tamanhos 01 a 02, cores: branco, amarelo e/ou verde; Tamanho P.	SELENE	2,20
1.10	unid	Manta em dupla face, 100% algodão, fio 30 penteado, tamanho mínimo 75 x 75 cm. Cores: amarelo, branco, verde e/ou estampa unissex;	INCOMFRAL	40,17
1.11	unid	Toalha de banho infantil, com capuz, com forro de fralda, 100% algodão, alta absorção e toque macio, tamanho mínimo 80x90 cm, cores: amarelo, branco, verde e/ou estampada unissex;	PAPI	30,30
1.12	unid	Cobertor infantil antialérgico, em microfibra, material 100 % poliéster, tamanho mínimo 1,10 x 0,90 cm, cores: amarelo, branco, verde e/ou estampada unissex;	CAMESA	33,30
1.13	unid	Travesseiro infantil, enchimento em fibra de algodão+poliéster, tamanho 30x40 cm, antialérgico, cor branco;	ALTENBURG	12,25
1.14	jogo	Jogo lençol 3 peças, tecido em malha 100% algodão, fio 30 penteado, fronha tamanho mínimo 30 x 40 cm, lençol tamanho mínimo 1,00 X 1,50cm. Sobrelençol tamanho mínimo 1,00 x 1,50 cm, cor amarelo, branco, verde e/ou estampa unissex.	NUNES CONFECÇÕES	42,00

M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS EIRELI - CNPJ nº. 12.383.275/0001-30

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
2	1	226147	KIT	Kit Enxoval para Recém nascidos	463,39

Sub item	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.
1.1	unid	Banheira com capacidade de no mínimo 28 litros, material em plástico resistente, atóxica (livre de BPA), contendo saboneteira fixa, válvula de escoamento de água, encosto e base antiderrapante. Cores: Branco, verde ou amarelo claro.	CAJOVIL	37,99
1.2	unid	Shampoos infantil líquido, PH neutro, sem álcool, hipoalérgico, embalagem com 200 ml, dermatologicamente testado;	ZERO A DOIS	8,70
1.3	unid	Sabonetes infantil líquido, PH neutro, sem álcool, hipoalérgico, embalagem com 200 ml, dermatologicamente testado;	ZERO A DOIS	14,10
1.4	pacte	Lenços umedecidos, embalagem com mínimo de 48 unidades cada, sem álcool, hipoalérgico, dermatologicamente testado e ultra-resistente. Com registro na ANVISA.	ISABABY	8,55
1.5	pacte	Fraldas descartável Pequenas - de 4 a 5 kg, com sistema de extra absorção contra vazamentos, possuindo elástico nas pernas com formato anatômico, maiores de ponta a ponta, concentração de Gel absorvente e com Camada de Proteção Ultra Seca. Deverá conter Aloe vera, agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele do bebê. Composição: polpa de celulose, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fios de elástico, adesivo termoplástico. Conteúdo têxtil: cobertura interna, barreiras laterais e cobertura externa: 100% polipropileno; painel lateral: 70% elastômero e 30% polipropileno. Devendo ser embalados em pacotes com no mínimo 20 e máximo 36.	SCOOBY DOO	24,49
1.6	unid	Fraldas em tecido duplo, 100% algodão, alta absorção, medida mínima 70 cm x70 cm, mínimo de 30 fios, cor branca;	INCOMFRAL	4,70
1.7	unid	Fraldas de boca em tecido malha 100% algodão, medida mínima 35x35 cm, cor branca ou estampada unissex;	INCOMFRAL	4,15
1.8	cjto	Conjuntos de body tamanho Pequeno, manga longa + calça sem pé, confeccionado em tecido malha 100% algodão, sem estampa, cores: amarelo, branco e/ou verde	VITORIA	25,60
1.9	par	Pares de meias para bebê, composição algodão + poliamida, tamanhos 01 a 02, cores: branco, amarelo e/ou verde; Tamanho P.	RATIMBUM	2,20

1.10	unid	Manta em dupla face, 100% algodão, fio 30 penteado, tamanho mínimo 75 x 75 cm. Cores: amarelo, branco, verde e/ou estampa unissex;	VITORIA	40,17
1.11	unid	Toalha de banho infantil, com capuz, com forro de fralda, 100% algodão, alta absorção e toque macio, tamanho mínimo 80x90 cm, cores: amarelo, branco, verde e/ou estampada unissex;	INCOMFRAL	30,30
1.12	unid	Cobertor infantil antialérgico, em microfibra, material 100 % poliéster, tamanho mínimo 1,10 x 0,90 cm, cores: amarelo, branco, verde e/ou estampada unissex;	ANDREZA	33,30
1.13	unid	Travesseiro infantil, enchimento em fibra de algodão+poliéster, tamanho 30x40 cm, antialérgico, cor branco;	INCOMFRAL	12,25
1.14	jogo	Jogo lençol 3 peças, tecido em malha 100% algodão, fio 30 penteado, fronha tamanho mínimo 30 x 40 cm, lençol tamanho mínimo 1,00 X 1,50cm. Sobrelençol tamanho mínimo 1,00 x 1,50 cm, cor amarelo, branco, verde e/ou estampa unissex.	INCOMFRAL	42,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2022-PMM
PROCESSO Nº. 4076/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 316/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 25/02/2022 À 24/02/2023

OBJETO: Aquisição (Compra) de Prego com Cabeça e Telheiro, Dobradiças Metálicas de Diversas Medidas e Corrediças Telescópicas de Diversas Medidas, destinados ao Setor de Marcenaria da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	1077	Par	Corrediça de roldana com pintura epóxi em, cor branca, medindo 60 cm	FGV	110,00
1	6	202405	Und.	Dobradiça de canto em ferro zincado Nº 3”	SILVANA	2,09
1	7	216057	Kg	Prego telheiro 18x27	TOP	21,95
1	8	216550	Und.	Dobradiça metálica de pressão 25 mm curva	JOMARCA	1,86
1	9	216563	Par	Corrediça telescópica em aço zincado 250 mm	ALBRAS	11,19
1	10	216564	Par	Corrediça telescópica em aço zincado 300 mm	JOMARCA	13,20
1	11	216565	Par	Corrediça telescópica em aço zincado 350 mm	JOMARCA	13,75
1	12	216566	Par	Corrediça telescópica em aço zincado 400 mm	JOMARCA	16,49
1	13	216567	Par	Corrediça telescópica em aço zincado 450 mm	JOMARCA	19,00
1	14	219865	Und.	Dobradiça de canto leve 2 x 1/2’’	SILVANA	1,56
1	15	219867	Und.	Dobradiça de canto leve 2’’	SILVANA	1,40
1	18	266437	Par	Corrediça telescópica metálica, 550 mm	ALBRAS	18,50
1	19	266438	Par	Corrediça telescópica metálica, 500 mm	ALBRAS	18,50
1	24	91618	Und.	Dobradiça de ferro 35 mm de ferro curva	JOMARCA	2,59
1	26	91627	Par	Corrediça de roldana com pintura epóxi em, cor branca, medindo 30 cm	ALBRAS	7,70
1	27	91628	Par	Corrediça de roldana com pintura epóxi em, cor branca, medindo 35 cm	ALBRAS	7,80

FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - CNPJ nº. 00.662.572/0001-36

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	25	91619	Und.	Dobradiça de ferro reta 35 mm	RENNA	2,39

IDEPAR IDEAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 04.359.458/0001-92

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	107158	Und.	Dobradiça com mola vai e vem acabada em cor preta 3”	STARFER 3”	50,00
1	5	1212	Par	Corrediça 50 cm	BIGFER 11.03.117	13,00
1	17	266436	Par	Corrediça telescópica metálica, 600 mm	FILETTO 600X35MM	28,50
1	23	90797	Und.	Dobradiça ferradura tamanho Nº 4	CINFER 4L	40,00
1	28	91629	Par	Corrediça de roldana com pintura epóxi em, cor branca, medindo 40 cm	BIGFER 11.03.115	10,00
1	29	91630	Par	Corrediça de roldana com pintura epóxi em, cor branca, medindo 45 cm	BIGFER 11.03.116	11,00

JV COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA. -ME - CNPJ nº. 01.276.119/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	100323	Kg	Prego com cabeça 22 x 42	GERDAU	16,25
1	22	768	Kg	Prego com cabeça 18x24.	GERDAU	16,50
1	30	94245	Kg	Prego 8x8 com cabeça	GERDAU	35,00

SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME - CNPJ nº. 85.038.347/0001-86

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	111446	Und.	Dobradiça de canto 3 1/2”	SILVANA	2,3000
1	20	684	Unid	Dobradiça de 3 1/2”	SILVANA	2,0000
1	21	767	Kg	Prego com cabeça 17 x 27	TOP	19,0000

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2022-PMM
PROCESSO Nº. 4494/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 394/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 25/02/2022 À 24/02/2023

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza (com destinação final) da vala do lavador de veículos da SEINFRA, em atendimento a Gerência de Oficina da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 08.686.037/0001-27

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	112562	KG	Prestação de serviços – Limpeza e destinação final de detritos oriundos de caixas de contenção, do lava Jato.	0,83

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2022-PMM
PROCESSO Nº. 4937/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 376/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 25/02/2022 À 24/02/2023

OBJETO: Aquisição de Uniformes Funcionais em Geral (Camisetas, Camisas, Jaquetas, Calças, Coletes dentre outros), em Atendimento das Necessidades das Secretarias Municipais, e Órgãos vinculados ao Município de Maringá- PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

C. I. CONFECÇÕES EIRELI - CNPJ nº. 27.116.740/0001-44

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	105051	UND	Calça esportiva masculina e feminina, tipo operacional (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CLUB IMPACTO	79,29
2	2	108379	CJTO	Uniforme Samu: Conjunto de calça e gandola em gabardine na cor azul-marinho com tarja refletiva e logomarca bordada (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CLUB IMPACTO	226,00
2	4	111784	UND	Calça jeans feminina (conforme memorial descritivo)	CLUB IMPACTO	38,00
2	6	208061	UND	Camisa (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CLUB IMPACTO	74,89
2	7	210882	UND	Calça modelo profissional em jeans, bolso na frente e atrás, com meio elástico, zíper de metal, 100% algodão cardado, com 260 g/M² (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CLUB IMPACTO	34,89
2	10	250118	UND	Calça masculina sarja – 100% algodão (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CLUB IMPACTO	50,00
2	11	251684	UND	Calça tática verde-escuro em tecido Rip Stop, com fechamento em botão, masculina, com bolso cargo nas laterais com fechamento em velcro, tamanho G.	CLUB IMPACTO	78,00
2	12	7764	UND	Colete (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CLUB IMPACTO	69,00
2	15	926	UND	Calça jeans masculina (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CLUB IMPACTO	59,00
2	18	113226	UND	Camiseta Manga Longa (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CLUB IMPACTO	29,29
2	19	261177	UND	Calça em tecido techno rip stop (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CLUB IMPACTO	86,89
2	21	246576	UND	Colete com ziper (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CLUB IMPACTO	78,30
2	27	217522	UND	Calça jeans básica, lavada e amaciada industrialmente, bolso frontal interno e dorsal externo, ziper de metal, sendo 98% algodão e 02 % elastano, 260 g/m² (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CLUB IMPACTO	36,29

JC PEREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME - CNPJ nº. 12.062.420/0001-81

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	3	110959	UND	Camiseta manga curta adulto (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CARLINHOS UNIFORMES	17,40
2	5	112532	UND	Jaqueta de nylon, feminina e masculina, tamanhos: P, M, G, GG e EG, tecido: Nylon impermeável 100% poliamida, gramatura 70, com forro nylon revestido de manta acrílica com 2mm, confecção: modelo feminino e masculino.(conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CARLINHOS UNIFORMES	86,00
2	8	220458	UND	Camiseta 67% poliéster 33% viscose (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CARLINHOS UNIFORMES	17,80

2	9	232519	UND	Camiseta com gola polo (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CARLINHOS UNIFORMES	25,70
2	13	90522	UND	Camisa social masculina manga longa (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CARLINHOS UNIFORMES	62,90
2	14	90524	UND	Camisa social feminina, manga longa (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CARLINHOS UNIFORMES	62,90
2	16	113225	UND	Camiseta Manga Curta (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CARLINHOS UNIFORMES	22,69
2	17	92667	UND	Jaqueta (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CARLINHOS UNIFORMES	98,00
2	22	102034	UND	Camiseta em malha PV com gola polo (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CARLINHOS UNIFORMES	29,90
2	23	107750	UND	Calça em Tactel, unissex (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CARLINHOS UNIFORMES	29,50
2	24	207212	UND	Agasalho (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CARLINHOS UNIFORMES	87,90
2	26	104435	UND	Camisa gola polo em malha PV (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CARLINHOS UNIFORMES	29,00
2	28	113488	PAR	Meia cano médio unissex (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CARLINHOS UNIFORMES	13,90

K. R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - CNPJ nº. 32.947.401/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	25	208720	UND	Camiseta em tecido dry fit, com estampa, tamanhos P, M, G, GG e EG (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	15,48

OX COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº. 08.915.256/0001-30

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	103351	UND	Camiseta adulto 67% poliéster e 33% viscose (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	DAVERY	12,49
2	29	103351	UND	Camiseta adulto 67% poliéster e 33% viscose (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	DAVERY	12,49

ROSDELMULTI CONFECÇÃO E COMÉRCIO EIRELI – ME |- CNPJ nº. 16.650.985/0001-30

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	20	261948	UND	Chapéu tipo legionário com saia pala, para proteção da cabeça e pescoço contra radiação solar, em tecido brim 100% algodão. A cor será definida pela secretaria solicitante, com estampa silkada na parte frontal do Chapéu, com Brasão do Município de Maringá, e caracteres necessários para identificação do setor e ou secretaria solicitante, estampa com medidas mínimas de 7cm altura x 10 cm de comprimento. O chapéu deverá possuir nas laterais, botões de pressão que permitem que as abas fiquem soltas ou presas, aba de 8 cm, para a máxima proteção do rosto, comprimento da pala 25cm com fechamento da pala a frente do pescoço através de botão de pressão, Jugular com cordão em poliéster, e pingente plástico para regulagem de tamanho. O chapéu deverá ter as medidas 54 a 55 para P / 56 a 57 para M / 58 a 59 para G / 60 a 61 para GG.	ROSDEL MULTI	54,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2022-PMM
PROCESSO Nº. 4100/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 336/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 02/03/2022 À 01/03/2023

OBJETO: Aquisição de Uniformes Funcionais em Geral (Camisetas, Camisas, Jaquetas, Calças, Coletes dentre outros), em Atendimento das Necessidades das Secretarias Municipais, e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

C. I. CONFECÇÕES EIRELI - CNPJ nº. 27.116.740/0001-44

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	105051	UND	Calça esportiva masculina e feminina, tipo operacional (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CLUB IMPACTO	79,29
2	2	108379	CJTO	Uniforme Samu: Conjunto de calça e gandola em gabardine na cor azul-marinho com tarja refletiva e logomarca bordada (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CLUB IMPACTO	226,00
2	4	111784	UND	Calça jeans feminina (conforme memorial descritivo)	CLUB IMPACTO	38,00
2	6	208061	UND	Camisa (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CLUB IMPACTO	74,89
2	7	210882	UND	Calça modelo profissional em jeans, bolso na frente e atrás, com meio elástico, zíper de metal, 100% algodão cardado, com 260 g/M² (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CLUB IMPACTO	34,89
2	10	250118	UND	Calça masculina sarja – 100% algodão (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CLUB IMPACTO	50,00
2	11	251684	UND	Calça tática verde-escuro em tecido Rip Stop, com fechamento em botão, masculina, com bolso cargo nas laterais com fechamento em velcro, tamanho G.	CLUB IMPACTO	78,00
2	12	7764	UND	Colete (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CLUB IMPACTO	69,00
2	15	926	UND	Calça jeans masculina (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CLUB IMPACTO	59,00

2	18	113226	UND	Camiseta Manga Longa (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CLUB IMPACTO	29,29
2	19	261177	UND	Calça em tecido techno rip stop (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CLUB IMPACTO	86,89
2	21	246576	UND	Colete com ziper (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CLUB IMPACTO	78,30
2	27	217522	UND	Calça jeans básica, lavada e amaciada industrialmente, bolso frontal interno e dorsal externo, ziper de metal, sendo 98% algodão e 02 % elastano, 260 g/m² (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CLUB IMPACTO	36,29

JC PEREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME - CNPJ nº. 12.062.420/0001-81

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	3	110959	UND	Camiseta manga curta adulto (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CARLINHOS UNIFORMES	17,40
2	5	112532	UND	Jaqueta de nylon, feminina e masculina, tamanhos: P, M, G, GG e EG, tecido: Nylon impermeável 100% poliamida, gramatura 70, com forro nylon revestido de manta acrílica com 2mm, confecção: modelo feminino e masculino.(conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CARLINHOS UNIFORMES	86,00
2	8	220458	UND	Camiseta 67% poliéster 33% viscose (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CARLINHOS UNIFORMES	17,80
2	9	232519	UND	Camiseta com gola polo (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CARLINHOS UNIFORMES	25,70
2	13	90522	UND	Camisa social masculina manga longa (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CARLINHOS UNIFORMES	62,90
2	14	90524	UND	Camisa social feminina, manga longa (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CARLINHOS UNIFORMES	62,90
2	16	113225	UND	Camiseta Manga Curta (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CARLINHOS UNIFORMES	22,69
2	17	92667	UND	Jaqueta (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CARLINHOS UNIFORMES	98,00
2	22	102034	UND	Camiseta em malha PV com gola polo (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CARLINHOS UNIFORMES	29,90
2	23	107750	UND	Calça em Tactel, unissex (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CARLINHOS UNIFORMES	29,50
2	24	207212	UND	Agasalho (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CARLINHOS UNIFORMES	87,90
2	26	104435	UND	Camisa gola polo em malha PV (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CARLINHOS UNIFORMES	29,00
2	28	113488	PAR	Meia cano médio unissex (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	CARLINHOS UNIFORMES	13,90

K. R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - CNPJ nº. 32.947.401/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	25	208720	UND	Camiseta em tecido dry fit, com estampa, tamanhos P, M, G, GG e EG (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	15,48

OX COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº. 08.915.256/0001-30

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	103351	UND	Camiseta adulto 67% poliéster e 33% viscose (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	DAVERY	12,49
2	29	103351	UND	Camiseta adulto 67% poliéster e 33% viscose (conforme memorial descritivo anexo VIII do edital)	DAVERY	12,49

ROSDELMULTI CONFECÇÃO E COMÉRCIO EIRELI – ME |- CNPJ nº. 16.650.985/0001-30

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	20	261948	UND	Chapéu tipo legionário com saia pala, para proteção da cabeça e pescoço contra radiação solar, em tecido brim 100% algodão. A cor será definida pela secretaria solicitante, com estampa silkada na parte frontal do Chapéu, com Brasão do Município de Maringá, e caracteres necessários para identificação do setor e ou secretaria solicitante, estampa com medidas mínimas de 7cm altura x 10 cm de comprimento. O chapéu deverá possuir nas laterais, botões de pressão que permitem que as abas fiquem soltas ou presas, aba de 8 cm, para a máxima proteção do rosto, comprimento da pala 25cm com fechamento da pala a frente do pescoço através de botão de pressão, Jugular com cordão em poliéster, e pingente plástico para regulagem de tamanho. O chapéu deverá ter as medidas 54 a 55 para P / 56 a 57 para M / 58 a 59 para G / 60 a 61 para GG.	ROSDEL MULTI	54,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2022-PMM
PROCESSO Nº. 3600/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 382/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 04/03/2022 À 03/03/2023

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de Cartões personalizados em material PVC e com dados variáveis (Cartões do SUS e outros), para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

R.S. DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA. - EPP - CNPJ nº. 02.055.120/0001-11

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	219460	Und.	Contratação de empresa para confecção de Cartões personalizados em material PVC e com dados variáveis (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII)	RS/CR-80/RS DE PAULA	0,49

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2022-PMM
PROCESSO Nº. 2908/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 351/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 04/03/2022 À 03/03/2023

OBJETO: Aquisição de Eletroportáteis e Equipamentos (Secador de Mãos Automático, Ventilador Mecânico Não Invasivo-BIPAP, Máquina de fazer gelo, Televisor, Máquina de lavar roupas, Bebedouro, Câmera Fotográfica, Fogão, Forno de Micro-ondas, Purificador de Água, Refrigerador e Carrinhos para Carga), em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº. 05.462.543/0001-44

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	263205	Und	Televisor, Smart TV 43″ (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	PHILCO PTV 43E10N5SF	2.089,80
18	1	14988	Und	Televisão 54″ a 66″ (Conforme Memorial Descritivo, anexo VIII do edital)	PHILCO/PTV55Q20	3.249,00
19	1	263829	Und	Smart TV LED 32″ (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	AOC 32S5195/78G	1.450,00

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 42.579.294/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	18272	Und	Forno micro-ondas 32 litros (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	MIDEA MXSA 35B1/B2	777,90
5	1	18198	Und	Bebedouro 04 torneiras (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	FRISBEL CO-LUNA 100L	2.209,00
12	1	17983	Und	Lavadora Tanquinho (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	COLORMAQ LCS 10.0	475,00
14	1	89710	Und	Purificador de água c/ compressor (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	LIBEL AC-QUAFLEX HERMETICO	599,00
15	1	17468	Und	Refrigerador de 2 portas 330 L (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	CONSUL CRD37	2.470,00
23	1	18272	Und	Forno micro-ondas 32 L (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	MIDEA MXSA-35B1/B2	777,90

FORM WOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - CNPJ nº. 00.662.572/0001-36

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
10	1	91065	Und	Fogão doméstico 4 bocas (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	ATLAS	745,00

HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - CNPJ nº. 18.224.182/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1	266596	Und	BiPAP – ventilador mecânico (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	GASLIVE YH730	6.374,04

JOSIVANIO MANOEL DOS SANTOS MEI - CNPJ nº. 41.378.388/0001-46

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
21	1	18925	Und	Carrinho de carga (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	JR M-314	315,00

LP DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ nº. 11.468.157/0001-62

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
17	1	267324	Und	Secador De Mãos Elétrico 220 V (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	LP DO BRA-SIL S15-06LP-C	785,97

N T P - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 40.831.610/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	18182	Und	Bebedouro 2 torneiras (Conforme Memorial Descritivo, anexo VIII do edital)	A4	2.015,00

RPF COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº. 03.217.016/0001-49

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
9	1	267459	Und	Filtro Refil, modelo Libell (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	POLICARBON/ACQUAFLEX	39,80

TERMALL EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA. - CNPJ nº. 08.407.825/0001-37

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
13	1	240580	Und	Máquina para fazer gelo (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	EVEREST	25.799,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2022-PMM
PROCESSO Nº. 5348/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 420/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 07/03/2022 À 06/03/2023

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (Cânulas de Traqueostomia e Guedel, Dreno de Tórax, entre outros), por solicitação da Secretaria de Saúde de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ nº. 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	102927	UND	Dispositivo para circuncisão, descartável, estéril 13 mm, constituído de polietileno, atóxico, que se quebra após a fixação do anel em torno da glande do pênis. Acompanha fio de algodão que fixa o anel na fimose. Embalagem unitária de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	SOLUMED	12,80
1	2	102928	UND	Dispositivo para circuncisão, descartável, estéril 15 mm, constituído de polietileno, atóxico, que se quebra após a fixação do anel em torno da glande do pênis. Acompanha fio de algodão que fixa o anel na fimose. Embalagem unitária de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	SOLUMED	13,00
1	3	102929	UND	Dispositivo para circuncisão, descartável, estéril 17 mm, constituído de polietileno, atóxico, que se quebra após a fixação do anel em torno da glande do pênis. Acompanha fio de algodão que fixa o anel na fimose. Embalagem unitária de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	SOLUMED	13,00
1	13	1793	UND	Dreno cirúrgico de penrose, estéril, nº 2, confeccionado em látex natural, ou material compatível, flexível, com formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis. Medidas aproximadas 6 mm de diâmetro X 30 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, lote, tipo esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	MADEITEX	1,60
1	18	265948	UND	Cânula de traqueostomia longa, para obeso, ajustável, calibre 8,0. Confeccionada em PVC siliconado termossensível, com balão de baixa pressão e alto volume com válvula de segurança e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, asa de fixação ajustável com fácil deslocamento para se adequar a pacientes que tenham a traqueia maior que a habitual. Estéril, transparente, linha radiopaca contínua. Registro ANVISA.	BCI	175,00
1	19	265949	UND	Cânula de traqueostomia longa, para obeso, ajustável, calibre 9,0. Confeccionada em PVC siliconado termossensível, com balão de baixa pressão e alto volume com válvula de segurança e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, asa de fixação ajustável com fácil deslocamento para se adequar a pacientes que tenham a traqueia maior que a habitual. Estéril, transparente, linha radiopaca contínua. Registro ANVISA.	BCI	175,00

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	245573	UND	Embalagem/capa plástica estéril para cabos e óticas de vídeo- cirurgia medindo entre 12 e 15 cm de largura por 2,5 metros de comprimento. Confeccionada em plástico transparente atóxico. Embalagem individual, abertura em pétala, contendo número do lote, validade e registro no ministério da saúde.	AMERI CA-NINS-TRU- MENTS	3,48
1	15	247973	UND	Equipo para artroscopia com 04 vias, extensão para irrigação artroscópica com 04 vias. Deve possuir ponta perfurante adaptável a qualquer tipo de frasco ou bolsa, sem causar vazamento. Tubo de PVC flexível e transparente com comprimento mínimo de 1,90 x 0,50 m, com pinça corta fluxo em cada via central e individual. Estéril. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	M E D S O N D A - REF:10384220	16,98

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº. 32.635.445/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	102935	UND	Dreno de Tórax nº10, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº10 lote e registro ministério da saúde.	CLINMED	5,00

1	5	102936	UND	Dreno de Tórax nº14, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº, lote e registro ministério da saúde.	CLINMED	5,00
1	6	102938	UND	Dreno de Tórax nº 12, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro ministério da saúde.	CLINMED	5,00
1	7	102939	UND	Dreno de Tórax nº 16, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro ministério da saúde.	CLINMED	5,00
1	8	1732	UND	Cânula de guedel nº01, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde	DESCARPACK	3,60
1	9	1733	UND	Cânula de Guedel nº 02, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	DESCARPACK	3,50
1	10	1734	UND	Cânula de Guedel nº 03, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	DESCARPACK	3,50
1	11	1735	UND	Cânula de guedel nº 04, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	DESCARPACK	3,53
1	12	1792	UND	Dreno cirúrgico de Penrose, estéril, nº 1, confeccionado em látex natural, ou material compatível, flexível, com formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis. Medidas aproximadas 6 mm de diâmetro X 30 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, lote, tipo esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	INOVATEX/MADEITEX	1,54
1	20	87902	UND	Dreno de Tórax nº 18, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.	CLINMED	5,00
1	21	95909	UND	Dreno de tórax nº 22, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	CLINMED	5,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2022-PMM
PROCESSO Nº. 4249/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 377/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 09/03/2022 À 08/03/2023

OBJETO: Aquisição de Alimentos não perecíveis (Bebidas de soja, Biscoitos, cacau em pó, Canjiquinha, Cereal de Arroz, etc) - (II - V); incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 4249/2021, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá – Pr, Demanda 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de

Logística e Compras – SELOG:

BORGES COMERCIAL ATACADISTA LTDA. - CNPJ nº. 26.425.996/0001-70

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	205111	CAIXA	Biscoito cream cracker em sachês com peso líquido de no mínimo 8 gramas cada, acondicionados em caixas contendo no mínimo 180 sachês.	LE PETIT	39,00
1	9	242690	CAIXA	Biscoito de Maisena, caixa contendo 180 sachês. Cada sachê deverá conter dois biscoitos. Peso líquido mínimo de cada sachê 8 grs.	LE PETIT	44,00
1	31	266888	CAIXA	Biscoito cream cracker integral em sachês com peso líquido de no mínimo 8 gramas cada, acondicionados em caixas contendo no mínimo 180 sachês.	LE PETIT	45,00

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA. - CNPJ nº. 40.138.949/0001-77

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	200809	PCTE	Biscoito água e sal o produto deverá conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, amido e fermentos químicos. Não deverá conter gordura trans acondicionado em pacotes de 400 gramas.	LUAM	3,65
1	8	245629	Embal	Biscoito de leite sem gorduras trans, contendo açúcar, leite, farinha de trigo, fermento e sal e enriquecido com ferro e ácido fólico, em embalagem de 400 gramas.	LIANE	3,94
1	11	251651	PCTE	Biscoito maria deverá estar acondicionado em embalagem de dupla proteção com peso líquido não inferior a 360 gramas, o produto deverá ser isento de gorduras trans.	RENATA	3,24
1	12	202255	PCTE	Biscoito pão de mel, embalagem 280 gramas	LUAM	2,55
1	16	243819	PCTE	Cacau em pó, pacote com 500 gramas	D'MILLE	8,97
1	18	205285	CAIXA	Caldo de carne bovina em cubos, embalados em caixas com 2 cubos, caixa de 57 gramas.	APTI	1,07
1	19	205286	CAIXA	Caldo de galinha em cubos, embalados em caixas com 2 cubos, caixa de 57 gramas.	APTI	1,07
1	20	200698	PCTE	Camomila inflorescência da família das compostas, utilizadas para infusões, ausente de insetos, bolores ou partículas estranhas, em pacote plástica atóxica e rotulada de 100 gramas.	D'MILLE	3,68
1	23	220161	UND	Canjiquinha - Subproduto do grão de milho de cor amarela, fina livre de umidade e fragmentos estranhos acondicionados em embalagens de 500 Gramas.	D'MILLE	2,30
1	24	206455	FCO	Catchup, condimento preparado a base de tomate, pote com 400 gramas	SUAVIT	3,85
1	28	203446	PCTE	Coco branco ralado, embalado em pacotes de 100 gramas	D'MILLE	1,70

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	218923	UND	Bebida láctea sabor chocolate, em embalagem com 200 ml.	LÍDER	0,94
1	21	206114	PCTE	Canela em pó, pacote de 10 gramas	CATEMAR	0,64
1	22	206115	PCTE	Canela em rama, pacote com 10 gramas	CATEMAR	1,25

COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA. - ME - CNPJ nº. 05.239.572/0001-41

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	251652	PCTE	Biscoito de arroz, o produto deverá conter arroz integral e sal isento de glúten, ovo, leite e soja embalagem não inferior a 100 gramas.	CAMIL	9,45
1	14	246768	PCTE	Biscoito tipo cookie isento de glúten e lactose sabores diversos, embalagem não inferior a 150 gramas	JASMINE	7,80
1	27	203896	UND	Chocolate granulado, embalagem de 01 kg.	ROMA	12,70

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA. - CNPJ nº. 29.715.704/0001-22

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	25	247064	PCTE	Cereal de arroz pó fino, de coloração homogênea e aroma característico, contendo amido, farinha de arroz, sal, sais minerais e vitaminas, em embalagem com 230 gramas de peso líquido.	MUCILON ARROZ 230G NESTLE	3,90
1	26	247573	Embal	Cereal de milho, pó fino, embalagem 230 gramas, de coloração homogênea e aroma característico, contendo amido, farinha de milho, sal, sais minerais e vitaminas.	MUCILON MILHO 230G NESTLE	3,90

MAX CESTAS.COM LTDA. - CNPJ nº. 41.651.458/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	200696	UND	Bebida de soja em embalagem longa vida contendo 1000 ml, atóxica contendo aguá, extrato de soja, açúcar e suco concentrado. Sabores: Pêssego, banana, maçã, uva, goiaba, laranja, chocolate, entre outros.	PURITY	4,18
1	2	200697	UND	Bebida de soja original produto líquido a base de extrato de soja, água, açúcar, sal, acrescido de vitaminas, estabilizantes do tipo goma carragena, xantana ou gelana e aromatizantes. Deverá ser enriquecido com cálcio, embalagem longa vida de 1 litro posteriormente em caixa de até 12 litros, não deverá ser acrescido de agente de sabor.	PURITY	4,40

1	6	242202	Embal	Biscoito cream cracker integral, sem gorduras trans, deverá conter farinha de trigo integral enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento químico e/ou biológico. Deverá estar acondicionado em embalagem de dupla proteção com peso líquido não inferior a 360 gramas	TODES-CHINI	3,35
1	10	219038	Embal	Biscoito de maizena deverá conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal e fermentos químicos, não deverá conter gordura trans, pacote de 400 gramas.	PICININI	3,04
1	29	200671	PCTE	Colorau, pó fino de coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou materiais estranhos. As sementes não deverão ser moídas para nao dar coloraçao escura ao molho. Embalagem plástica de 500 gramas	A NATU-REZA	2,70

MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA. - ME - CNPJ nº. 22.077.561/0001-21

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	15	265048	Embal	Bolo individual de chocolate ou similares (brownie / Muffins) isento de glúten e leite - embalagens de 35 a 40g	GOOD SOY	3,00
1	17	265553	KG	Cacau em pó, 100% cacau, sem adição de açúcares. Isento de glúten e leite. Embalagem de 100 a 300g.	AZ ALI-MENTOS	19,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 128/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 6013/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão, e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Colchões, Capas para Colchões, Almofadas, Tapetes e Outros, para Atendimento das Demandas das Secretarias Municipais do Município de Maringá – PR, e conforme necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: DARU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 37.020.966/0001-09, com sede na cidade de Cascavel/PR, à Avenida Brasil, nº 7.224 1º Andar Sala 105, Centro, CEP 85.810-000, fone/fax (45) 99909-9584, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 7.949,20 (sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	1	260971	668	UND	Capa travesseiro impermeável com zíper, fabricado em napa bagum (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	DARU	11,90	7.949,20

Fornecedor: GEFERSON JÚNIOR WOGNEI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.481.107/0001-48, com sede na cidade de Campina do Simão/PR, à Avenida João Ferreira Neves, nº 3.037 Sala 01, Centro, CEP 85.148-000, fone/fax (42) 3634-1267, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	1	200072	10	UND	Cadeira tipo bebê conforto (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	TUTTI BABY	295,00	2.950,00
10	1	216227	10	UND	Assento infantil para automóvel, para crianças de 04 a 07 anos de idade (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	TUTTI BABY	113,00	1.130,00

Fornecedor: I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.421.690/0001-02, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Rua Albino Zanchim, nº 479 Sala 02, Jardim Monte Líbano, CEP 87.112-221, fone/fax (44) 3288-0693, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 36.157,40 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
19	1	247284	1.042	UND	Manta em microfibra, 100% poliéster, 100% acrílico na borda. Gramatura 200 g/m². Medindo 1,50m x 2,20m. Disponível em várias cores e várias estampas. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CORTTEX	34,70	36.157,40

Fornecedor: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.628.070/0001-38, com sede na cidade de Curvelo/MG, à Avenida Bias Fortes, nº 405, Vila de Lourdes, CEP 35.796-489, fone/fax (38) 3721-9177/(38) 3721-6983, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	1	92956	30	UND	Colchão casca de ovo inflável ar/água 1,9x0,87 cm, deve possuir módulos de ar que redistribuem o peso do paciente sobre a superfície. Deve permitir ventilação adequada. Deve ser higiênico, lavável, indeformável, com alças para fixação no leito. Embalagem unitária. Registro no ministerio da saúde (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ORTHOVI-TA	173,00	5.190,00

Fornecedor: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.858.330/0001-39, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Eduardo Sprada, nº 6.780, Cidade Industrial, CEP 81.290-110, fone/fax (41) 3359-6212, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 37.157,00 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	6598	90	UND	Colchão solteiro (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MULTIFLEX	275,90	24.831,00
15	1	4254	10	UND	Colchão para berço (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MULTIFLEX	114,90	1.149,00
17	1	95861	10	UND	Colchão hospitalar (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MULTIFLEX	290,00	2.900,00
20	1	6598	30	UND	Colchão solteiro (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MULTIFLEX	275,90	8.277,00

Fornecedor: MUNDIAL TÊXTIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 27.914.988/0001-50, com sede na cidade de Campo Grande/MS, à Avenida Afonso Pena, nº 5.723 Sala 406, Santa Fé, CEP 79.031-010, fone/fax (67) 3321-5969, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 101.497,50 (cento e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	247284	3.123	UND	Manta em microfibra, 100% poliéster, 100% acrílico na borda. Gramatura 200 g/m². Medindo 1,50m x 2,20m. Disponível em várias cores e várias estampas (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ALTOMAX	32,50	101.497,50

Fornecedor: RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 42.106.787/0001-10, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Francisco Rocha, nº 62 Conj. 1206 12º Andar Cond. Triumph Center Batel, Bairro Batel, CEP 80.420-130, fone/fax (41) 3079-4188, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 14.350,80 (quatorze mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	1	227268	80	UND	Capa - protetor para colchão solteiro (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	BREXPORT	69,90	5.592,00
13	1	261000	120	UND	Capa para colchão solteiro, em courvin azul marinho, com solda, sem costura, com zíper em toda a largura, dimensões: 1,88 x 0,88 x 0,12cm.	BREXPORT	72,99	8.758,80

Fornecedor: RUZZARIN & RUBIN LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 22.586.334/0001-21, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Corypheu de Azevedo Marques, nº 49, Vila Santo Antônio, CEP 87.030-250, fone/fax (44) 3224-7878, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 6.330,00 (seis mil, trezentos e trinta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1	110841	14	UND	Capacho em vinil personalizado com filamento antiderrapante, com costado sólido (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	KAPAZI-CAPACHO	160,00	2.240,00
8	1	208112	10	UND	Tapete Cinza (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	KAPAZI-CAPACHO	89,00	890,00
9	1	209208	10	UND	Tapete tipo capacho medindo 0,60 m x 1,0 m x 10 mm.	KAPAZI-CAPACHO	68,00	680,000
14	1	4026	45	UND	Tapete capacho (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	KAPAZI-CAPACHO	56,00	2.520,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Colchões, Capas para Colchões, Almofadas, Tapetes e Outros, para Atendimento das Demandas das Secretarias Municipais do Município de Maringá – PR, e conforme necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022 – PROCESSO Nº 6013/2021 que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Prazo de entrega:

a) Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.2. Local de entrega:

a) No ALMOXARIFADO CENTRAL – Avenida Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8267.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. No ALMOXARIFADO CENTRAL – Avenida Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8267.

6.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

6.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

6.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1. O prazo mínimo de Garantia será aquele que for oferecido pelo fabricante do produto.

7.2.Os Objetos desta Licitação deverão ter garantia quanto a defeitos de fabricação, e obedecer aos padrões tradicionais de boa qualidade, inclusive quanto aos materiais, tecidos e insumos utilizados.

7.3.Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

7.4. Todos os produtos/itens deverão estar isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS

8.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

8.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

8.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

8.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

8.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

8.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

8.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

8.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

8.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

8.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

8.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

9.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

10.1.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

10.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

10.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

10.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

k) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

11.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;

j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos contratados;

k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Aracélia Paula Sanchez Niguti dos Santos, Coordenadora, matrícula nº. 32.470, portador (a) da CI/RG nº. 7.391.076-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 037.783.089-55 e Suplente Jaime Correa da Rocha, Gerente, matrícula nº. 15.737, RG nº. 1.493.435-9 da SSP/Pr e CPF nº. 305.454.719-15, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima Primeira, item

11.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Quarta;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea “a” caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta;

g) Reincidência por inexecução total ou parcial.

14.2. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

14.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

14.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

14.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

14.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

14.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

14.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar

documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

14.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 01 de Junho de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

DARU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. - EPP
GEFERSON JÚNIOR WOGNEI - EPP
I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA. - EPP
MULTIFLEX DO BRASIL LTDA. - EPP
MUNDIAL TÊXTIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA. - ME
RUZZARIN & RUBIN LTDA. - ME

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 407/2021-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 4905/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pela Sr. CLÓVIS AUGUSTO MELO, Secretário Municipal da Saúde Interino do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 282/2022 e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Algodão, Ataduras, Compressas, Fitas Cirúrgicas, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: ALFALAGOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.194.502/0001-14, com sede na cidade de Alfenas/MG, à Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1.700, Distrito Industrial, CEP 37.135-516, fone/fax (35) 3701-0450, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 188.057,00 (cento e oitenta e oito mil e cinquenta e sete reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	1647	140.000	Rolo	Atadura crepe com 13 fios/cm², medindo no mínimo 10 cm de largura x 1.80m de comprimento em repouso, com peso mínimo de 21g por unidade, confeccionado em tecido 100% algodão cru ou misto e com fios de alta torção. Não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfiamentos. Enrolada sobre si de forma contínua e uniforme. Deve apresentar bastante elasticidade no sentido longitudinal. Deverá atender na integra as especificações da NBR 14.056, sob pena de desclassificação. Embalagem individual, plástica, contendo dados de identificação do produto, procedência, data fabricação, validade, nº. lote, registro no ministério da saúde. Reembaladas em pacote com 12 rolos.	ORTHO-CREM	0,49	68.600,00

1	5	1648	130.000	Rolo	Atadura crepe com 13 fios/cm², medindo no mínimo 15 cm de largura x 1.80m de comprimento em repouso, com peso mínimo de 32g por unidade, confeccionado em tecido 100% algodão cru ou misto e com fios de alta torção. Não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfiamentos. Enrolada sobre si de forma contínua e uniforme. Deve apresentar bastante elasticidade no sentido longitudinal. Deverá atender na integra as especificações da NBR 14.056, sob pena de desclassificação. Embalagem individual, plástica, contendo dados de identificação do produto, procedência, data fabricação, validade, nº. lote, registro no ministério da saúde. Reembaladas em pacote com 12 rolos.	ORTHO-CREM	0,69	89.700,00
1	6	1649	32.700	Rolo	Atadura crepe com 13 fios/cm², medindo no mínimo 20 cm de largura x 1.80m de comprimento em repouso, com peso mínimo de 42g por unidade, confeccionado em tecido 100% algodão cru ou misto e com fios de alta torção. Não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfiamentos. Enrolada sobre si de forma contínua e uniforme. Deve apresentar bastante elasticidade no sentido longitudinal. Deverá atender na integra as especificações da NBR 14.056, sob pena de desclassificação. Embalagem individual, plástica, contendo dados de identificação do produto, procedência, data fabricação, validade, nº lote, registro no ministério da saúde. Reembaladas em pacote com 12 rolos.	ORTHO-CREM	0,91	29.757,00

Fornecedor: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI- ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 26.847.096/0001-11, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Brasil, nº 5.709, Zona 05, CEP 87.015-280, fone/fax (44) 3346-4300, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 65.780,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	11	439	28.600	Und	Fita cirúrgica microporosa, com 25 mm x 10 m, confeccionada com adesivo hipoalergênico, isenta de substâncias químicas, amido ou alvejantes ópticos, cor branca, com propriedade de se amoldar aos contornos anatômicos, permeável ao ar e vapores de água. Deve ser enrolada sobre si uniformemente, em carretel plástico, sem dobras ou vincos. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministério da saúde.	CIEX	2,30	65.780,00

Fornecedor: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.586.988/0001-80, com sede na cidade de Arapongas/PR, à Rua Pavão, nº 540, Jardim Bandeirantes, CEP 86.703-250, fone/fax (43) 3252-9947, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 629.249,00 (seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	102867	65.000	Env	Compressa de gaze confeccionada em tecido 100% algodão hidrófilo com dimensões de 7,5 x 7,5 quando dobradas e 15 cm x 30 cm quando aberta, 11 fios/cm², estéril, com 08 camadas e 05 dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão, cor branca, não abrasiva, isenta de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina e corantes corretivos. Trama fechada, sem fios soltos. Pacotes com 10 unidades, com peso mínimo de 0,8 por unidade/gaze. O produto deverá atender na integra as especificações da NBR 13.843, sob pena de desclassificação. Embaladas em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, procedência, lote e registro ministério da saúde.	LARISMED	0,5146	33.449,00
1	2	102868	2.000.000	Env	Compressa de gaze confeccionada em tecido 100% algodão hidrófilo com dimensões de 7,5 x 7,5 quando dobradas e 15 cm x 30 cm quando aberta, 11 fios/cm², estéril, com 08 camadas e 05 dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão, cor branca, não abrasiva, isenta de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina e corantes corretivos. Trama fechada, sem fios soltos. Pacotes com 05 unidades, com peso mínimo de 0,8 por unidade/gaze. O produto deverá atender na integra as especificações da NBR 13.843, sob pena de desclassificação. Embaladas em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, procedência, lote e registro ministério da saúde.	LARISMED	0,2979	595.800,00

Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 23.228.076/0001-74, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, nº 1.434, Jardim Canadá, CEP 87.080-120, fone/fax (44) 3255-3774, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 38.102,35 (trinta e oito mil, cento e dois reais e trinta e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	8	1675	3.650	Rolo	Algodão hidrófilo com camadas sobrepostas formando uma manta fina com espessura uniforme em toda sua estenção, formado por fibras em 100% algodão, branqueada, não estéril, isento de amido, alvejante ópitco, substâncias gordurosas, grumos e impuresas. Não abrasivo, inodoro, enrolado sobre si e involto em papel. Deve apresentar boa absorção de líquidos e ou secreções. O produto deverá atender na integra as especificações da NBR 14.635, principalmente quanto a hidrofilidade e capacidade de absorção sob pena de desclassificação. Embalagem individual em saco plástico com 500gr, contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e registro no ministério da saúde.	MELHOR MED	10,439	38.102,35

Fornecedor: CREMER S./A., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 82.641.325/0043-77, com sede na cidade de Indaial/SC, à Rua Bertolina May Kechele até 998/999, nº 125 Bloco A, Mulde, CEP 89.085-050, fone/fax (47) 3321-8315, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 27.805,00 (vinte e sete mil, oitocentos e cinco reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	12	87895	600	Rolo	Atadura algodão ortopédico rolo 10cmx1,8m, confeccionada a partir de fibras 100% algodão, transformadas em rolos de mantas uniformes, macio, pouca liberação de partículas quando manipulado, isento de impurezas, não abrasivo, com goma aplicada em uma das faces tornando semi imprermeável. Deve suportar processo de esterilização em autoclave. Embalada unitariamente contendo dados de identificação do produto, procedência e validade.	CREMER	0,74	444,00
1	13	87896	1.500	Rolo	Atadura algodão ortopédico 15 cm x 180 cm, fibras em 100% algodão, em rolos de mantas uniformes, não abrasivo, com goma aplicada em uma das faces tornando semipermeável. Deve suportar processo de esterilização em autoclave. Embalagem individual, contendo dados de identificação do produto. Reembalado em pacote com 12 rolos.	CREMER	1,11	1.665,00
1	14	87897	400	Rolo	Atadura algodão ortopédico rolo 20cmx1,8m, confeccionada a partir de fibras 100% algodão, transformadas em rolos de mantas uniformes, macio, pouca liberação de partículas quando manipulado, isento de impurezas, não abrasivo, com goma aplicada em uma das faces tornando semi imprermeável. Deve suportar processo de esterilização em autoclave. Embalada unitariamente contendo dados de identificação do produto, procedência e validade.	CREMER	1,31	524,00
1	17	89272	2.800	Und	Esparadrapo 100% algodão, com 10 cm x 4,5m, cor branca, de resina acrílica impermeável, massa adesiva á base de borracha natural e óxido de zinco. Bordas serrilhadas, que proporcione corte em ambos os sentidos sem a necessidade de instrumentos cortantes. Deverá ser enrolado sobre si em carretel plástico. Embalagem unitária contendo dados de identificação do produto, procedência, fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde.	P R O C I T E X / CREMER	8,99	25.172,00

Fornecedor: L M FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 57.532.343/0001-14, com sede na cidade de São José dos Campos/SP, à Rua Jaguarão, nº 95, Chácaras Reunidas, CEP 12.238-410, fone/fax (12) 3202-1300, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 151.440,00 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	15	87904	8.000	Und	Bota de unna igual ou maior que 10 cm de largura x no mínimo 9 m de comprimento. Bandagem flexível, de gaze branca impregnada com pasta, não solidificável de óxido de zinco. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação, validade, nº lote. Registro no ministério da saúde. A base da bandagem deverá apresentar elasticidade e ser maleável para realização de contornos anatômicos, sem garroter membros inferiores. A pasta de oxido de zinco deverá se apresentar-se uniforme por toda a bandagem e não apenas no início.	LM FARMA/ CURATEC	18,93	151.440,00

Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.463.374/0001-74, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade Industrial, CEP 81.460-140, fone/fax (41) 3042-0997/(41) 3042-0996, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 261.674,20 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	103007	6.900	Und	Fita cirúrgica microporosa, com 50 mm x 9,1 m, confeccionada com adesivo hipoalergênico, isenta de substancias químicas, amido ou alvejantes ópticos, cor branca, com propriedade de se amoldar aos contornos anatômicos, permeável ao ar e vapores de água. Deve ser enrolada sobre si uniformemente, em carretel plástico, sem dobras ou vincos. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministério da saúde.	CIEX	4,63	31.947,00

1	7	1666	5.300	Pcte	Luva plástica transparente, descartável, estéril, ambidestra, com solda interna. pacote com 100 unidades.	DESCARPACK	11,76	62.328,00
1	9	242060	1.500	Und	Protetor ocular adulto, em formato anatômico, composto de 100% algodão hidrófilo, com no mínimo 3 camadas sobrepostas, espessura uniforme, livre de impurezas, isento de amidos, alvejante óptico. Embalagem contendo dados de identificação do produto.	CRAL	0,46	690,00
1	10	246719	180	Und	Eletrodo auto adesivo 5cm redondo	CARCI	10,24	1.843,20
1	16	89267	2.600	Rolo	Compressa de gaze tipo queijo, não estéril, confeccionada em tecido 100% algodão hidrófilo, em rolo com 91 cm x 91 metros (aberta), 11 fios/cm², com 03 dobras e 08 camadas, peso mínimo de 1.200g, cor branca, não abrasiva, isenta de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina e corantes corretivos. Deverá atender ABNT NBR 14108. Trama fechada, sem fios soltos, enrolada sobre si mesma de maneira uniforme não formando vincos ou pregas. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, procedência, lote e registro no ministério da saúde.	AMERICAN NATALY SOFT	63,41	164.866,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Algodão, Ataduras, Compressas, Fitas Cirúrgicas, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 407/2021 – PROCESSO Nº 4905/2021 que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

No Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, n.º 400, BOX 03. Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min, agendadas através do telefone 44-3901 6552.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades

perante os mesmos;

k) Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada;

l) Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitária, instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária);

m) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

g) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

h) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

i) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

k) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Suelen da Cunha Cardoso, Gerente de Assistência, matrícula nº. 36.012, portador (a) da CI/RG nº. 9.722.282-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 010.082.019-01 e Suplente Angélica Capellari Menezes Cassiano, Gerência Médica Técnica-HMM, matrícula nº. 15336, RG nº. 5.758.867-5 da SSP/Pr e CPF nº. 883.901.369-53, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento),

calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'a' caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

12.11. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 06 de Junho de 2022.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Saúde Interino/
Fundo Municipal de Saúde

ALFALAGOS LTDA.
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI- ME
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI – EPP
CREMER S./A.
L M FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA.

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 375/2021-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 4554/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão, e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de ar condicionado, climatizador, exaustor eólico, em atendimento às necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: EVAPORCLIMA PLACAS EVAPORATIVAS EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.195.441/0001-72, com sede na cidade de Flor do Sertão/SC, à Linha Guarani, s/nº, , CEP 89.878-000, fone/fax (49) 3664-6023, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 34.299,00 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	265078	3	UND	Climatizador evaporativo, vazão de ar mínima de 25.000 m³/h (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ROTOPLAST ROTO 90T	10.198,00	30.594,00
3	2	265083	3	UND	Prestação de serviço: Instalação de climatizador evaporativo, vazão de ar mínima de 25.000 m³/h (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PRÓPRIA	1.235,00	3.705,00

Fornecedor: O. C. ARAÚJO JM MULTIMAR LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.489.248/0001-87, com sede na cidade de Brasília/DF, à CRS 502 BLOCO C Loja 37 Parte 1256, s/nº, Asa Sul, CEP 70.330-530, fone/fax (62) 98490-9975, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 263.699,83 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	263289	23	UND	Aparelho de ar condicionado 36.000 btus, ciclo frio, cassete com gás refrigerado R410A incluso (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN CASSETE 36000BTUS/H KPFC36B2NANA	9.965,21	229.199,83
1	2	246425	23	UND	Prestação de serviço - Instalação de aparelho de ar condicionado de 36.000 btu's (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PRÓPRIA	1.500,00	34.500,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de ar condicionado, climatizador, exaustor eólico, em atendimento às necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 375/2021 – PROCESSO Nº 4554/2021 que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

5.1. Das condições de entrega.

5.1.1. Do prazo para entrega:
a) Os aparelhos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.1.2. Do local para entrega:
a) Os aparelhos deverão ser entregues para tombamento na “Diretoria de Patrimônio – DIRPA” - Avenida Rebouças, 200 – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3218 8216/ 8219, e posteriormente serão distribuídos pela Própria PMM aos setores solicitantes para a instalação.

5.2. Das condições de instalação.

5.2.1. Do prazo de instalação:
a) Os aparelhos deverão ser instalados em até 10 (dez) dias a contar da solicitação do setor solicitante.

5.2.2. Dos locais de instalação:
a) Os locais de instalação dos aparelhos serão informados na nota de empenho ou ordem de serviço entregue à empresa.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os equipamentos serão recebidos nas seguintes condições.

6.1.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 15 (quinze) dias úteis após finalizada a instalação, com o devido aceite pelo Fiscal do Contrato, e só então, será atestada a emissão da nota fiscal.

6.1.1.1. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias, contado a partir da notificação, repor o material. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

6.1.2. Definitivamente, após autorização do Fiscal de Contrato para emissão da Nota Fiscal.

6.1.3. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja qualquer manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório.

6.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

6.1.5. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE GARANTIA

7.1. Os aparelhos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

7.2. O prazo mínimo de garantia dos equipamentos será de 12 (doze) meses ou aquele que for oferecido pelo fabricante do produto (o que for maior).

7.3. Os serviços prestados deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses ou aquela que for oferecida pela empresa Contratada (o que for maior).

7.4. Durante o prazo de garantia, os serviços e eventuais substituições de peças deverão ser realizados sem ônus à Contratante, no prazo máximo de 10 dias a contar da data da solicitação, o não cumprimento do prazo ensejará na aplicação das penalidades descritas neste termo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS

8.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total dos Aparelhos e da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

8.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

8.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

8.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

8.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

8.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

8.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

8.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

8.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

8.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

9.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total dos Aparelhos e da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

10.1.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

10.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

10.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

10.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

k) A contratada se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa;

l) A empresa vencedora da licitação se comprometerá a fornecer apenas material de primeiro uso, em estrita consonância com as especificações deste instrumento convocatório e com as normas técnicas pertinentes, sob pena de substituir, às suas expensas, o material desconforme, bem como aquele em que se verificarem vícios, impurezas ou danificações;

m) Nas prestações de serviço deverão estar incluídos todos os serviços, materiais necessários, conforme memorial descritivo, incluindo (materiais elétricos do quadro de energia até o aparelho com fornecimento de disjuntores individuais para cada máquina, ao menos 20m de tubos de cobre, dutos para desprezar água,) e acessórios para instalação e funcionamento dos aparelhos de ar condicionado;

n) Todos os materiais e acessórios referentes à instalação deverão ser novos, e de primeiro uso, deverá instalar de acordo com as normas especificadas pelo fabricante e pela ABNT;

o) Para os lotes 01 e 02, no ato da instalação, a Contratada deverá entregar ao fiscal de Contrato ART (anotação de responsabilidade técnica) de execução, original, devidamente recolhida, de acordo com as especificações do CREA;

p) É obrigatório, para todos os funcionários da Contratada, a observância da NR 35, que estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade;

q) A contratada deverá se responsabilizar por manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços, bem como, pela correta aplicação e utilização dos EPI's pelos seus funcionários, assumindo o ônus decorrente de eventuais acidentes causados pela sua falta, tanto civil, quanto criminalmente, na forma da legislação vigente;

r) A contratada deverá se responsabilizar, integralmente, por quaisquer danos ou indenizações decorrentes de acidentes ocorridos com seus funcionários ou terceiros, em razão da execução dos serviços contratados ou em decorrência das ações praticadas pelos seus empregados, ficando este Órgão, desde já, desobrigado de qualquer tipo de responsabilidade, devendo informar ao(s) fiscais do contrato quaisquer acidentes ocorridos com seus funcionários ou terceiros, prestando os devidos esclarecimentos;

s) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

11.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

g) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

i) Rejeitar os produtos e serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos e prestação dos serviços contratados;

k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Wellington França dos Santos, Agente Administrativo, matrícula nº. 30.175, portador (a) da CI/RG nº. 8.148.402-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 059.136.939-73 e Suplente Aldemir Batista Bruno, Agente Administrativo/Gerência Almoxarifado Central, matrícula nº. 38.667, RG nº. 7.275.547-2 da SSP/Pr e CPF nº. 028.098.337.58, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima Primeira, item 11.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) William Sérgio Carmona Bustos, Agente Administrativo, matrícula nº. 15.842, portador (a) da CI/RG nº. 5.297.896-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 841.128.409-34 e Suplente Jefferson Rodrigues Alves, Agente Administrativo, matrícula nº. 34.229, RG nº. 6.926.243-0 da SSP/Pr e CPF nº. 019.190.159-81, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima Primeira, item 11.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;
- Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do

contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea “a” caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta;

g) Reincidência por inexecução total ou parcial.

14.2. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

14.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

14.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

14.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

14.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

14.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

14.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

14.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.
16.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 07 de Junho de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

EVAPORCLIMA PLACAS EVAPORATIVAS EIRELI - EPP
O. C. ARAÚJO JM MULTIMAR LTDA. - ME

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 132/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 978/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. HERCULES MAIA KOTSIFAS, Secretário Municipal de Governo da Prefeitura do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 02/2021-GAPRE e a empress abaixo relacionada, para Prestação de Serviços de Hospedagem, em hotel com classificação válida de 4 (quatro) estrelas ou superior, conforme normas da ABIH – Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – e/ou do SBClass – Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem –, em apartamentos single ou duplo luxo, café da manhã incluso, para atender às demandas de hospedagem de palestrantes, autoridades, declaradas hóspedes oficiais pela Secretaria de Governo, incluindo todas as taxas e impostos pertinentes à prestação dos serviços contratados, inclusive ISS, taxa de serviço, dentre outros, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, por solicitação do Gabinete do Prefeito – GAPRE, através da Secretaria de Compras e Logística – SELOG:

Fornecedor: GOLDEN INGÁ HOTEL LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.311.845/0001-23, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Neo Alves Martins, nº 2.398, Zona 01, CEP 87.013-060, fone/fax (44) 3293-4511, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 112.750,00 (cento e doze mil, setecentos e cinquenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	1133	350	un	Hospedagem – Apartamento individual com café da manhã (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	185,00	64.750,00
1	2	261371	200	un	Hospedagem – Apartamento duplo com café da manhã (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	240,00	48.000,00

doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para Prestação de Serviços de Hospedagem, em hotel com classificação válida de 4 (quatro) estrelas ou superior, conforme normas da ABIH – Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – e/ou do SBClass – Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem –, em apartamentos single ou duplo luxo, café da manhã incluso, para atender às demandas de hospedagem de palestrantes, autoridades, declaradas hóspedes oficiais pelo Gabinete do Prefeito - GAPRE, incluindo todas as taxas e impostos pertinentes à prestação dos serviços contratados, inclusive ISS, taxa de serviço, dentre outros, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, por solicitação do Gabinete do Prefeito – GAPRE, através da Secretaria de Compras e Logística – SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2022 e PROCESSO Nº 978/2022, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do(s) serviço(s) registrado(s) nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Serviço e emissão de Nota de Empenho.

4.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do serviço;

4.1.3. Descrição do serviço requisitado;

4.1.4. Local e hora da execução;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE RP

5.1. O serviço deverá ser prestado na cidade de Maringá, em hotel com classificação válida de 4 (quatro) estrelas ou superior, conforme normas da ABIH – Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – e/ou do SBClass – Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem.

- A localização do hotel não deve ultrapassar o raio de 1 (um) quilômetro de distância do Paço Municipal, situado na Avenida XV de Novembro, 701 – Centro.

- Caso o hotel esteja localizado numa distância superior à estabelecida, deverá a Contratada custear o(s) translados hotel/evento/hotel dos participantes do evento, conforme cronograma estabelecido pelo Contratante na emissão do empenho.

5.1.1. Prazo para o início da prestação do serviço.

5.1.1.1. A execução dos serviços de hospedagem ocorrerá sob demanda.

5.1.1.2. O serviço será requisitado mediante a emissão de Nota de Empenho/ Ordem de Serviço expedida pelo fiscal de contrato designados pelo Gabinete do Prefeito – GAPRE, via e-mail, com antecedência de pelo menos 02 (dois) dias, contendo a descrição do serviço a ser prestado, data e horário, assim como as recomendações necessárias.

5.1.1.3. A CONTRATADA deve confirmar o recebimento da Ordem de Serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prestando as informações necessários quanto ao agendamento dos serviços.

5.1.1.4. Os critérios de recebimento contemplam o atendimento das especificações do Edital e Termo de Referência, nos termos do artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666/1993.

5.1.2. Local da prestação do serviço.

5.1.2.1. O serviço deverá ser prestado na cidade de Maringá, em hotel com classificação válida de 4 (quatro) estrelas ou superior, conforme normas da ABIH – Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – e/ou do SBClass – Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem.

5.1.2.2. A localização do hotel não deve ultrapassar o raio de 1 (um) quilômetro de distância do Paço Municipal, situado na Avenida XV de Novembro, 701 – Centro.

5.1.2.3. Caso o hotel esteja localizado numa distância superior à estabelecida, deverá a Contratada custear o(s) translados hotel/evento/hotel dos participantes do evento, conforme cronograma estabelecido pelo Contratante na emissão do empenho.

5.2. Os serviços serão executados no local indicado na nota de empenho e o responsável, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de execução definitivo ou provisório, no caso de execução parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por prestação de serviço em desacordo com as especificações, a contratada deverá refazê-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. O refazimento do serviço ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Eventuais contratações decorrentes desta termo deverão ser formalizadas mediante nota de empenho de despesa a crédito do PRESTADOR, que deve ser enviada juntamente com a requisição assinada pelo fiscal de contrato, designado pelo GAPRE, prevendo o número de hóspedes, data e hora de entrada e de saída e quantidade de diárias a serem utilizadas.

6.2. O custo do café da manhã está incluso no preço unitário da diária registrado.

6.3. Taxas de serviço não estão inclusas no preço unitário da diária e não serão pagas.

6.4. Em caso de cancelamento da reserva, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) da data de entrada, não deverá ser cobrada tarifa de não comparecimento (no-show).

6.5. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

7.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a execução dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

7.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

7.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

7.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

7.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

7.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

7.1.1.7. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado

no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

7.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 7.1.1.7 a Secretaria Municipal, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES

8.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após check out, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

9.1.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

9.2. A nota fiscal referente ao serviço objeto deste certame deve incluir somente o valor da(s) diária(s) com café da manhã.

9.3. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os serviços na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

9.4. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

9.5. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Da Contratada:

10.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas anormalidade, que impeça a prestação dos serviços contratados.

10.1.3. Manter as condições de habilitação.

10.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviço que estejam sob suspeita.

10.1.7. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

10.1.8. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

10.1.9. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

10.1.10. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

10.1.11. A CONTRATADA deverá apresentar classificação mínima de 4 (quatro) estrelas/superior, em conformidade com as regras da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – ABIH ou do Sistema Brasileiro de Classificação de Meio de Hospedagem – SBClass.

10.1.12. As despesas com telefonia, lavanderia, garagem, bebidas alcoólicas e outras não previstas no registro de preços não serão pagas pela CONTRATANTE, devendo correr por conta dos hóspedes diretamente no balcão.

10.1.13. A CONTRATADA deverá disponibilizar pagamento por cartão de crédito e débito.

10.1.14. A CONTRATADA efetuar reserva do apartamento, sempre que solicitado, por meio de Ordem de Serviço emitida pelo fiscal de Contrato, mantendo um funcionário responsável pelo seu atendimento, confirmando a reserva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.15. Em caso de indisponibilidade, deverá providenciar reserva em apartamento de igual qualidade, ou superior, inclusive em outro estabelecimento, desde que atenda as mesmas especificações deste Termo, quando não houver disponibilidade técnica da unidade pretendida, pelo mesmo valor registrado.

10.1.16. A Contratada deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, na data e na quantidade requisitada pelo fiscal do contrato, apartamentos, com café da manhã incluído na diária, consoante as características descritas no ANEXO I e no ITEM 7 do Termo de Referência, em plenas condições de uso e devidamente limpos.

10.1.17. A CONTRATADA deverá enviar ao fiscal de Contrato, sempre que solicitado, relatório de hospedagem contendo as seguintes informações: dados do hóspede, data e horário de entrada e de saída, número de diárias, e eventuais dispêndios com alimentação no período.

10.1.18. Indenizar todo e qualquer prejuízo, material ou pessoal, direto ou indireto, eventualmente ocasionado por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, ainda que involuntário, decorrente da execução de serviços previstos neste Termo.

10.1.19. Informar ao fiscal de contrato, imediatamente e por escrito, quaisquer condições inadequadas à prestação de serviços de hospedagem ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução desta Ata de Registro de Preços.

10.1.20. Nomear um supervisor responsável pelo gerenciamento das hospedagens, com poderes de representante ou preposto para tratar, ajustar e providenciar com e para a CONTRATANTE, enviando ao fiscal o nome, o endereço, e-mail e o telefone de contato.

10.2. Do Contratante:

10.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

10.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

10.2.5. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

10.2.6. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.

10.2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objetos desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

10.2.8. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

10.2.9. Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

10.2.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços contratados.

10.2.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

10.2.12. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Marciana da Silva Brandão, Agente Administrativo, matrícula nº. 32.472, portador (a) da CI/RG nº. 9.755.716-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 060.274.689-20 e Suplente Elizabeth Caparós Vargas, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 10.351, RG nº. 5.025.798-3 da SSP/Pr e CPF nº.796.469.139-20, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2.4. desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Terceira.

12.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

12.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

12.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;

- Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea “a” caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta;

g) Reincidência por inexecução total ou parcial.

13.2. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

13.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

13.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

13.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

13.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

13.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

13.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

13.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Maringá.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 97/2013, de 08 de janeiro de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 08 de Junho de 2022.

HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº. 02/2021– GAPRE

GOLDEN INGÁ HOTEL LTDA.

TESTEMUNHAS :-

SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA FARMÁCIA HOSPITALAR

Com fundamento no disposto no Parágrafo único do artigo 25 da Portaria SVS/MS nº 344/98 e artigo 124 da Portaria SVS/ MS nº 06 de 19/01/99, fica autorizado neste município, o estabelecimento abaixo relacionado, a utilizar medicamentos a base de MISOPROSTOL (Lista C1 - lista das outras substâncias sujeitas a controle especial da Portaria SVS/MS nº 344/98).

Estabelecimento: Hospital Maringá
Razão Social: Hospital e Maternidade Maringá S/A
C.N.P.J: 79.114.500/0001-04
Endereço: Av. Cidade de Leiria, 356
Bairro: Zona 01 **CEP:** 87013-280
Cidade: Maringá – PR.
Farmacêutico Responsável: Rafael Leon Garcia
CRF/PR: 22.966

Esta publicação especial ficará automaticamente cancelada em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 610 do Decreto Municipal nº 573/2006, nos casos de baixa de RT do profissional farmacêutico.

Maringá, 06 de junho de 2022.

Mariana Aparecida Lopes Ortiz
Farmacêutica bioquímica
Agente fiscal - GEVISA
Matrícula – nº 44.267

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA FARMÁCIA

Com fundamento no disposto no artigo nº 28 da Portaria SVS/MS nº 344/98 e artigo nº 124 da Portaria SVS/MS nº 06 de 19/01/99, fica autorizado neste município, o estabelecimento abaixo relacionado, para dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da Lista “C2” (retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98.

Estabelecimento: Drogaria Nissei – Filial – Av. São Paulo, 860
Razão Social: Farmácia e Drogaria Nissei S.A
C.N.P.J: 79.430.682/0083-79
Farmacêutico Responsável: Adrieri Lago dos Santos
CRF/ PR. : 10.527/PR
Endereço: Avenida São Paulo, nº 860
Bairro: Jardim Zona 07
Cidade: Maringá – PR.

Esta publicação especial ficará automaticamente cancelada em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 610 do Decreto Municipal nº 573/2006, nos casos de baixa de RT do profissional farmacêutico.

Maringá, 08 de junho de 2022.

Izaura Alves de Souza
Farmacêutica
Agente fiscal - GEVISA
Matrícula – nº 11.822

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Destinatária: CAMILA OLIVEIRA FONTES

A Presidente da Comissão de Apuração de Acidentes envolvendo Veículos da Municipalidade, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante esta Comissão, situada à Av. das Industrias, 700, Pq. Industrial II, nesta cidade, tramita o Processo Administrativo de apuração de Responsabilidade por Acidente envolvendo veículo oficial, sob nº 31/2018, em face de CAMILA OLIVEIRA FONTES, portadora do CPF n.º05.9XX.XX9-50 e constando nos autos que a requerida CAMILA OLIVEIRA FONTES, encontra-se em local incerto e não sabido, o presente é passado a fim de INTIMÁ-LA para que compareça, no prazo de 15 (quinze) dias perante a Comissão a fim de elaborar o Termo de Transação. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital.

Maringá, 03 de junho de 2022.

KATIA VIALE BARBOSA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 1941/2020
5 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 929/2020

OBJETO DO CONTRATO:
Execução das obras de CONSTRUÇÃO (1.235,90 m²) da UNIDADE BÁSICA de SAÚDE MARINGÁ VELHO. Localização: Rua Antonio Octávio Scramin, nº 1836, Lote 11 x Rua Castro Alves, nº 387, Lote 014, Quadra 48, Zona 06, Maringá-PR. CD-Bem nº 610001052. Conforme CI nº 2020051563, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 1941/2020. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0527.157 - DV° 53. Nota de Empenho nº 81/2021.

EMPRESA:
CONSTRUTORA DOTTO LTDA

CNPJ:
84.797.695/0001-74

ENDEREÇO:
R. MIGUEL ZACARIAS,DOUTOR, 1, SUBDIVISAO DE LOTE MARINGÁ-PR CEP:1

REPRESENTANTE LEGAL:
PAULO ROGÉRIO DOTTO - CPF: 537.895.719-20 - RG: 3.602.056-3 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 21339/2022, Parecer/Informação nº 395/2022-GFOP/SEMOP, Planilhas de serviços, Despacho nº 122/2022-GA/SEMOP e Parecer nº 696/2022-NLC, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física) no valor de R$ 56.853,59, correspondente a 2,39% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º , da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo

Simplificado, com a finalidade de proceder a Reprogramação físico-financeira (aumento de meta física), conforme Relatório nº 068/2022 SEMOP.
O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 24 de maio de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Érica Magalhães
Secretária Municipal de Obras Públicas

PAULO ROGÉRIO DOTTO
CONSTRUTORA DOTTO LTDA

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 1941/2020
6 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 929/2020

OBJETO DO CONTRATO:
Execução das obras de CONSTRUÇÃO (1.235,90 m²) da UNIDADE BÁSICA de SAÚDE MARINGÁ VELHO. Localização: Rua Antonio Octávio Scramin, nº 1836, Lote 11 x Rua Castro Alves, nº 387, Lote 014, Quadra 48, Zona 06, Maringá-PR. CD-Bem nº 610001052. Conforme CI nº 2020051563, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 1941/2020. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0527.157 - DV° 53. Nota de Empenho nº 81/2021.

EMPRESA:
CONSTRUTORA DOTTO LTDA

CNPJ:
84.797.695/0001-74

ENDEREÇO:
R. MIGUEL ZACARIAS,DOUTOR, 1, SUBDIVISAO DE LOTE MARINGÁ-PR CEP:1

REPRESENTANTE LEGAL:
PAULO ROGÉRIO DOTTO - CPF: 537.895.719-20 - RG: 3.602.056-3 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Parecer/Informação nº 395/2022-GFOP/SEMOP, Planilhas de serviços, Despacho nº 122/2022-GA/SEMOP e Parecer nº 696/2022-NLC, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira (redução de meta física) no valor de R$ 36.034,60, correspondente a 1,51% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º , da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a Reprogramação físico-financeira (redução de meta física), conforme Relatório nº 069/2022 SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 24 de maio de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas

Prefeito Municipal
Érica Magalhães
Secretária Municipal de Obras Públicas
PAULO ROGÉRIO DOTTO
CONSTRUTORA DOTTO LTDA

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 232/2020
7 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 83/2021

OBJETO DO CONTRATO:
Elaboração de Projeto Arquitetônico, Complementares e demais elementos necessários para composição do Projeto Básico, Projeto Legal e Projeto Executivo, destinados à CONSTRUÇÃO (3.815,46 m²) do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM IRAJÁ. Localização: Avenida Vereador Antônio Bortolotto, nº 171; Rua Mário Borri, nº 730; Rua Pioneiro Manoel Frigo, nº 1672, Zona 33, Distrito de Iguatemi - Maringá/PR. CD-Bem nº 610000600. Conforme Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 232/2020. Nota de Empenho nº 6709/2021.

EMPRESA:
ZERONOVE ARQUITETURA LTDA

CNPJ:
11.704.375/0001-59

ENDEREÇO:
R. SÃO CRISTÓVÃO, 526, SALA 02 - ZONA 08 MARINGÁ-PR CEP:87050490

REPRESENTANTE LEGAL:
JULIANO RODRIGO HONDA - CPF: 054.993.759-50 - RG: 8.096.812-4 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 23329/2022, Parecer nº 027/2022-DP/SEMOP, Despacho nº 095/2022 – DOC/SEMOP e Parecer nº 692/2022 - NLC, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 60 (sessenta) dias, prazo de execução a partir de 12/05/2022 e prazo de vigência a partir de 03/10/2022, nos termos do Art. 57, §1º, VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato conforme Relatório nº 073/2022 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em confor-

midade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 25 de maio de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Érica Magalhães
Secretária Municipal de Obras Públicas

JULIANO RODRIGO HONDA
ZERONOVE ARQUITETURA LTDA

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 2196/2019
17 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 996/2019

OBJETO DO CONTRATO:
Execução da obra de REFORMA (5.158,67 m²) e AMPLIAÇÃO (1.594,31 m²) CENTRO ESPORTIVO RIVADÁVIA VARGAS - CSU. Localização: Av. Guaiapó, nº 3260 x Rua Haiti nº 900 x Rua 15 nº 180. Data/Lote: 092C, Complemento LT.92-C-1/93-14-A(REM.), Zona: 37, Maringá-PR. Cd-Bem nº 610000919. Conforme CI nº 2019012435, Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária e Projetos e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 2196/2019. Nota de empenho nº 509/2020.

EMPRESA:
ENGEDELP - CONSTRUCOES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA.

CNPJ:
75.064.659/0001-00

ENDEREÇO:
AV. HUMAITÁ, 466, ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014200

REPRESENTANTE LEGAL:
ADEMIR DEL PINTOR - CPF: 306.689.219-00 - RG: 1.283.667 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Parecer Informação nº 372/2022-GFOP/SEMOP, Parecer Informação nº 463/2022-GFOP/SEMOP e Parecer Administrativo nº 015/2022-GA, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira (redução de meta física) no valor de R$ 44.201,54, correspondente a 1,25% do valor inicial do contrato nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a Reprogramação físico-financeira (redução de meta física), conforme Relatório 074/2022 SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 27 de maio de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Érica Magalhães
Secretária Municipal de Obras Públicas
ADEMIR DEL PINTOR
ENGEDELP - CONSTRUCOES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA.

SECRETARIA DE TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA Nº 010/2022 - SETRAB

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suasatribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.666/93, de acordo com o seu **Art. 67**. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 16891, Oprador de equipamento , inscrito no CPF nº 424.499.019-49, RG nº 3.225.526-4, como Fiscal de Contrato titular, bem como, nomear o servidor EDGAR SANDOLI VANSO, Operador de equipamento inscrito no CPF nº 031.339.179-35, RG nº 7.581.527-1 como seu suplente do processo abaixo relacionado.

Objeto	Processo	Pregão
Registro de Preço para contratação de empresa especializada no transporte Intermunicipal/Interestadual para atender a demanda da Secretaria de Esportes e Lazer, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras– SELOG.	5192/2021	009/2022

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 07 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Favoto**, **Secretário de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 08/06/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365537** e o código CRC **5C9867B1**.

Referência: Processo nº 01.29.00028047/2022.09 SEI nº 0365537

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 130, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Leandro dos Santos Domingos, matrícula 43946-MGAPREV, Agente Administrativo, ocupante do cargo de Gerente Financeiro, para exercer a função de Tesoureiro e assinar documentos financeiros da MARINGÁ PREVIDÊNCIA, em conjunto com a Diretora de Gestão Previdenciária e Financeira e a Diretora-Presidente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 020/2017-MGAPREV.

Cinthia Soares Amboni
Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a)-Presidente**, em 08/06/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0364302** e o código CRC **D57C2F7A**.

Referência: Processo nº 03.31.00000106/2022.11 SEI nº 0364302

PORTARIA Nº 131, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **SINÁDIA BATISTA SILVA**, Auxiliar Administrativa, matrícula **61-MGAPREV**, como responsável pela execução da Compensação Previdenciária dos benefícios entre os Regimes de Previdência Social: RGPS e RPPS, que se enquadram nas exigências estabelecidas na legislação para compensações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cinthia Soares Amboni
Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a)-Presidente**, em 08/06/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0364834** e o código CRC **9F1C2591**.

Referência: Processo nº 03.31.00000106/2022.11 SEI nº 0364834

PORTARIA Nº 132, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao art. 105 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

Conceder à servidora **FERNANDA GALVANI CEDRAN**, matrícula **3349**, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de 01 (um) dia, em 07/06/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cinthia Soares Amboni
Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a)-Presidente**, em 08/06/2022, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0369273** e o código CRC **23B96EB7**.

Referência: Processo nº 03.31.00000106/2022.11 SEI nº 0369273

PORTARIA Nº 133, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 239/1998 e 966/2013,

RESOLVE:

Divulgar o resultado da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA
PATRICIA DIAS LOPES	**43479**
Período de Avaliação: 25/07/2021 a 24/01/2022	
ASSIDUIDADE	330
DISCIPLINA	310
CAPACIDADE DE INICIATIVA	300
SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	315
RESPONSABILIDADE	300
TOTAL	**1.555**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cinthia Soares Amboni
Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a)-Presidente**, em 08/06/2022, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0369514** e o código CRC **8CCD00E6**.

Referência: Processo nº 03.31.00000106/2022.11 SEI nº 0369514

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

PROCESSO N. 29/2022-CMM
REQUISIÇÃO DE COMPRAS N. 62/2022

DECLARO, conforme Despacho de Autorização acima, da Presidência desta Casa, como DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO destinada à contratação de empresa para fornecimento de combustíveis derivados de petróleo, notadamente gasolina comum, para abastecimento dos veículos oficiais do Poder Legislativo de Maringá, pelo período de um ano, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, **com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93**, observado o limite legal da respectiva dotação orçamentária (3.3.90.30.01.02 – Gasolina), até o valor de **R$ 7.310,00 (sete mil, trezentos e dez reais),** junto à empresa AUTO POSTO MARANHAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.852.329/0003-69.

A adoção de Dispensa de Licitação para referida contratação justifica-se considerando que, a partir da análise dos orçamentos obtidos, verificou-se que o maior percentual de desconto foi ofertado pela empresa AUTO POSTO MARANHAO EIRELI (5%). Considerando que o valor máximo da contratação - R$ 7.310,00 (sete mil, trezentos e dez reais) - está abaixo do limite de valor autorizado para adoção de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, verifica-se que, no presente caso, a contratação direta por Dispensa de Licitação atende ao requisito da lei.

Portanto, a adoção de Dispensa de Licitação atende também aos quesitos de economicidade, conveniência e oportunidade, uma vez que, se houvesse a realização de procedimento licitatório por Pregão haveria risco de Pregão deserto, considerando o baixo valor de contratação, além da demora do processo.

Dessa forma, a contratação direta pelo maior percentual de desconto apresentado trata-se de medida de economia de recursos se considerados os custos de realização de um procedimento licitatório. Além disso, mostra-se juridicamente viável e economicamente vantajosa e preferível, principalmente em razão do baixo valor do objeto contratado e da celeridade do procedimento.

Diante das razões apresentadas e levando em consideração que o objetivo do procedimento licitatório é encontrar a proposta mais vantajosa para a Administração, bem como que a realização de Pregão poderia gerar gastos excessivos a esta Casa desproporcionais à aquisição do objeto, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, prestigiou-se o princípio da economicidade, verificando que a licitação é possível, porém dispensável, não restando dúvidas de que a opção mais vantajosa é a contratação direta, pelo maior percentual de desconto apresentado.

Maringá, data da assinatura eletrônica.

CLAUDEMIR BATISTA DE SOUZA
Diretor Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **Claudemir Batista de Souza**, **Diretor Administrativo**, em 03/06/2022, às 13:17, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0259791** e o código CRC **AF1020C7**.

22.0.000003209-7 0259791v3

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

PROCESSO N. 29/2022-CMM
REQUISIÇÃO DE COMPRAS N. 62/2022

RATIFICO, com base no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica da Casa, o ato do Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, que DISPENSOU A LICITAÇÃO destinada à contratação de empresa para fornecimento de combustíveis derivados de petróleo, notadamente gasolina comum, para abastecimento dos veículos oficiais do Poder Legislativo de Maringá, pelo período de um ano, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, **com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93**, observado o limite legal da respectiva dotação orçamentária (3.3.90.30.01.02 – Gasolina), até o valor de **R$ R$ 7.310,00 (sete mil trezentos e dez reais),** junto à empresa AUTO POSTO MARANHAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.852.329/0003-69.

Maringá, 08 de junho de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 08/06/2022, às 14:45, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0260580** e o código CRC **ED7CE0EC**.

22.0.000003209-7 0260580v4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022

REFERÊNCIA: CONTRATO N. 19/2022-CMM
PROCESSO N. 26/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, órgão independente do Muncípio de Maringá, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, na Avenida Papa João XXIII, 239, Zona 02, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 77.926.509/0001-94.

CONTRATADA: MTX MÓVEIS E ESTOFADOS EIRELI , com sede e foro na cidade de Sarandi/PR, à Rua Mário Martinucci, Barracão 4, n. 625, CEP 87.111-685, inscrita no CNPJ/MF sob n. 29.207.863/0001-16.

OBJETO: Execução por parte da Contratada, a favor da Contratante do fornecimento e entrega, na sede da Câmara Municipal de Maringá, de poltronas para a sala de espera de autoridades anexa ao Plenário Vereador Ulisses Bruder da Câmara Municipal de Maringá, de acordo com a Dispensa de Licitação n. 09/2022-CMM, e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá prazo de vigência e garantia pelo período 12 meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, de 08/06/2022 a 08/06/2023.

VALOR: O valor global do contrato é de **R$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, classificada no desdobramento de despesa: 4.4.90.52.42.00 - Mobiliário em Geral.

FISCAL DO CONTRATO: Damaris Gonçalves Josepetti, Coordenadora da Divisão de Administração e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Maringá.

FIRMADO EM: 08 de junho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato está em conformidade com a Dispensa de Licitação n. 09/2022-CMM, ratificada em 30 de maio de 2022, atendendo às disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, data da assinatura eletrônica.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 08/06/2022, às 14:45, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0260674** e o código CRC **7EA8EF99**.

22.0.000000587-1 0260674v5